

LDO 2025

PROJETO DE LEI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 01
ASS

Mensagem n° 07/2024

Sarzedo, 25 de abril de 2024.

Senhora Presidente,

Encaminhamos para apreciação desta Colenda Casa de Leis, o projeto de lei que trata das diretrizes para a elaboração do orçamento para o exercício financeiro de 2025, tendo como finalidade de nortear a elaboração do orçamento para o exercício de 2025, apresentando, além das metas de resultados, primário e nominal, os riscos fiscais e as prioridades e metas da Administração do Município, estabelecidas nos programas e ações que constam do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

Acreditamos que apesar de ser um trabalho extremamente técnico, que tem como objetivo, em primeiro momento, apresentar as metas de resultados, primário e nominal, riscos fiscais e identificação da expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC, bem como os recursos para sustentação das mesmas, conforme artigo 17, da LC 101/2000.

Temos, ainda, que entender que a lei de diretrizes orçamentárias - LDO traz em seu bojo, regras para se alcançar o equilíbrio de receitas e despesas, mas, além da responsabilidade fiscal, outras regras que deverão ser observadas pela Administração, tanto na elaboração quanto na execução da lei orçamentária anual.

Inicialmente deve ser dito que a mesma tem de ser balizada no Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, lei n° lei n°.858 de 27 de dezembro de 2021. É neste planejamento de médio prazo que são estabelecidos os programas, que estabelecem os objetivos e metas a serem alcançados, e demonstra, ainda, as ações que deverão ser executadas para o atingimento dos mesmos.

Neste projeto são delineadas as regras a serem seguidas na elaboração do orçamento, para que seja possível ao mesmo evidenciar a verdadeira proposta do Executivo, na consecução da sua proposta administrativa, política e social.

Rua Eloi Candido de Mello, n° 477, Bairro Centro, Sarzedo/MG
CEP: 32450-000 – Tel.: (31) 3577-7799

Neste diapasão o presente projeto de lei apresenta as suas diretrizes nos seguintes termos:

No capítulo I: aponta as diretrizes concernentes às metas e prioridades para o exercício financeiro, determina que as mesmas sejam apresentadas na forma de anexos, da seguinte forma:

- ✓ As metas fiscais, a serem alcançadas;
- ✓ Os riscos fiscais a serem enfrentados; e
- ✓ As metas e prioridades na programação das despesas, que terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária anual;

No capítulo II: constam os conceitos e definições da estrutura orçamentária, que deverá orientar a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2025.

No capítulo III: trata da dívida pública, nela compreendida, além da dívida fundada os precatórios devidos. Ele determina que deva ser assegurados recursos para pagamento de juros e amortização. Alude, ainda, quanto a possibilidade de conter na lei orçamentária autorização para realização de operações de crédito, inclusive por antecipação de receitas.

No Capítulo IV: dispõe quanto a política de pessoal. Nele encontramos a possibilidade de se conceder vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alteração da estrutura de carreira, etc., estabelecendo regras para que isto se concretize. Norteia, ainda, qual deve ser o procedimento a ser adotado para o caso das despesas com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na LC 101/2000.

No Capítulo V: dispões sobre a estimativa da receita e as alterações na legislação tributária, com vistas à expansão das receitas tributárias e, para tanto, de forma não exaustiva, elenca medidas que poderão ser adotadas para sua consecução

No Capítulo VI: estabelece que a elaboração, aprovação e execução da lei orçamentária anual devem ser orientadas no sentido de se conseguir superávit primário. Estabelece estratégias, também não exaustivas, para se alcançar o equilíbrio, buscando

Rua Eloi Candido de Mello, n° 477, Bairro Centro, Sarzedo/MG
CEP: 32450-000 – Tel.: (31) 3577-7799

aumento de receitas e diminuição de despesas. Estabelece regras a serem observada para a renúncia de receita. Trata, ainda, da reserva de contingência, com a limitação de seu valor e regra de aplicação.

No Capítulo VII: estabelece regras para limitação de empenhos, caso as metas de resultado primário sejam comprometidas. Além das regras para limitação de empenhos, elenca as despesas que não poderão sofrer a limitação de empenhos.

No Capítulo VIII: estabelece normas a serem seguidas para consecução do controle de custos e avaliação de resultados dos programas financiados com recursos do Orçamento.

No Capítulo IX: trata das alterações orçamentárias dando diretrizes para as autorizações para abertura de créditos adicionais que deverão constar na lei orçamentária anual, com obediência ao preceituado no art. 165, § 8° da Constituição federal e art. 7° da lei 4.320/64.

No Capítulo X: trata das condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas, privadas e para pessoas físicas.

No Capítulo XI: trata da autorização para o Município auxiliar no custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação, valendo citar como exemplo o convênio com a Polícia Militar.

No Capítulo XII: trata dos parâmetros para elaboração da programação financeira do cronograma mensal de desembolso, seguindo determinação dis artigos 8° e 13 da LC 101/2000.

No Capítulo XIII: conceitua novos projetos e define critério para seu início.

No Capítulo XIV: trata da transparência das ações e da participação popular.

Rua Eloi Candido de Mello, n° 477, Bairro Centro, Sarzedo/MG
CEP: 32450-000 – Tel.: (31) 3577-7799

No Capítulo XV: trata das disposições gerais: estabelece regras para a dispensa de impacto orçamentário-financeiro; apresenta alternativa para execução de despesas com antevigência da lei orçamentária de 2025; estabelece regras para destinação de receitas originadas da alienação de ativos; norteia a aplicação dos recursos objeto do projeto de lei orçamentária para 2025, caso o Legislativo não o devolva para sanção até o dia 31 de dezembro de 2024, e trata da autorização para realização de transposição e transferência, conforme art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Na elaboração do projeto de lei de diretrizes orçamentária, utilizamos a metodologia consagrada no processo orçamentário e financeiro brasileiro, desde sua instituição pela Constituição Federal de 1988, e é também ajustada aos preceitos da LC 101/2000.

Em linhas gerais, são apresentadas as ações de desenvolvimento econômico e social do Município para 2025. Para os exercícios de 2026 e 2027, é apresentada a meta de resultados primário e nominal, ficando a apresentação de suas obras e ações prioritárias, reservadas para ocasião da apresentação de suas respectivas propostas orçamentárias.

O presente projeto de Lei encontra-se adequado às exigências da LC 101/2000, uma vez que traz em seu contexto os anexos de metas e de riscos fiscais, além do de renúncia de receitas, como preceitua este regulamento, os mesmos foram elaborados de acordo com metodologia criada pelo Governo Federal.

Os resultados, primário e nominal, foram calculados, utilizando-se forma e metodologia técnicas, tendo como parâmetros o índice de inflação e crescimento do PIB do Estado, divulgados pela Fundação João Pinheiro e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE/ Banco Central do Brasil.

O resultado primário proposto para 2025 foi obtido a partir da operação de subtração realizada, entre a soma das receitas primárias e a soma das despesas primárias. Para se chegar ao resultado primário, demonstrado em anexo específico, constante do presente projeto, foram seguidas as técnicas determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, através de seu Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF. Vejamos:

Rua Eloi Candido de Mello, n° 477, Bairro Centro, Sarzedo/MG
CEP: 32450-000 – Tel.: (31) 3577-7799

✓ Da receita total deduzimos as entendidas como não primárias (financeiras), em nosso caso, os rendimentos de aplicação, operação de crédito e alienação de bens.

✓ Da despesa total deduzimos as entendidas como não primárias (financeiras), em nosso caso, os juros e amortização da dívida.

A presente proposta reflete a preocupação da Administração Municipal, que planeja com a austeridade que o momento exige, observando a situação de crise vivida no País e em nosso Estado, afetando diretamente nosso Município.

Neste momento, de incertezas e indecisões, na projeção das receitas para 2025, tomamos como base as realizadas no exercício de 2023, no período compreendido entre março e dezembro, somadas àquelas realizadas nos meses de janeiro e fevereiro de 2024, no produto apurado aplicamos a inflação e crescimento do PIB Nacional. Para os exercícios de 2026 e 2027, utilizamos a mesma metodologia. Mais uma vez aplicamos a inflação e crescimento do PIB previstos para 2025 e 2026, segundo o Banco Central do Brasil, projetando assim os valores para os exercícios de 2026 e 2027.

Apurados os respectivos valores promovemos a adequação necessária para equilíbrio com as despesas. Na fixação das despesas utilizamos a mesma fórmula utilizada para as receitas, corrigindo-as, com acréscimo ou redução, para adequação aos valores da receita projetada.

Resultado nominal é a diferença apurada do montante da dívida em um determinado exercício na relação com o imediatamente anterior. Para apuração do resultado nominal seguimos da mesma forma, o que determina a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, através de seu Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, conforme demonstrado em anexo próprio, constante do presente projeto. Vejamos:

✓ Para apurar o resultado da dívida consolidada no exercício, utilizamos o seu saldo acrescido do valor de restos a pagar processados, deduzindo deste valor o ativo disponível acrescido de haveres financeiros.

Rua Eloi Candido de Mello, n° 477, Bairro Centro, Sarzedo/MG
CEP: 32450-000 – Tel.: (31) 3577-7799

FLS: 06

Nossa determinação é manter o equilíbrio fiscal do Município, com vistas à elevação de sua capacidade de poupança e investimento, visando a movimentação de suas ações de governo, principalmente aquelas voltadas para os menos favorecidos, bem como o aumento da eficiência da máquina pública, com elevação da qualidade dos serviços prestados à população.

Como dito alhures, vivemos momentos de incertezas e indecisões, nas esferas de governo federal e estadual e, conseqüentemente, na esfera municipal as dificuldades são maiores, por não ter em sua estrutura aparato técnico de projeções e planejamento, vivendo, na maioria das vezes, somente das ações norteadas pela esfera federal e estadual.

É focado neste norte, com muita responsabilidade e compromisso, que propomos uma política de contenção de despesas correntes, cada vez mais austera, buscando viabilizar recursos para mantença e crescimento dos diversos serviços, principalmente os de assistência social, saúde e educação, que em momento de desemprego são prioritários, pois só eles são capazes de propiciar alguma tranquilidade para os nossos cidadãos em situação de vulnerabilidade.

De forma respeitosa, acreditando na parceria que deve reinar entre os Poderes do Município, necessária para construção dos empreendimentos propostos, e para crescimento da comunidade, colocamos diante desta Casa de Leis o presente projeto para apreciação, contando com o seu apoio. Apoio este que ela sempre dispensa aos assuntos de interesse de nossa comunidade.

Atenciosamente,

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

A
Ilma. Sra. Vereadora
Daniela Cristina Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo/MG

Rua Eloi Candido de Mello, n° 477, Bairro Centro, Sarzedo/MG
CEP: 32450-000 – Tel.: (31) 3577-7799

FLS. 07

Relatório de apuração Votação Popular LDO 2025

A Prefeitura Municipal de Sarzedo deu início ao processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), o instrumento que estabelece as metas e prioridades da administração para o exercício de 2025. Foi disponibilizado uma consulta popular, para que a população pudesse indicar quais são os setores prioritários de investimentos, além de realizar outras sugestões.

A participação da população nesse processo foi fundamental, além de cumprirmos a determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal. A consulta ficou aberta no site da Prefeitura, possibilitando que todos tivessem acesso ao conteúdo das propostas e votassem individualmente nas propostas apresentadas.

Contamos também com a participação popular presencialmente na audiência pública realizada na data de 16 de abril de 2024, no espaço Centro de Referência do Idoso, onde contamos com aproximadamente 120 pessoas que também realizaram a votação através de formulário físico, e apresentaram mais 18 (dezoito) propostas orais que também receberam sua votação de prioridade.

Ficou disponível para marcar 3 opções de cada assunto que fosse considerado mais importante para o município.

Após o encerramento da votação, e com 89 formulários preenchidos presencialmente no dia da audiência pública e 332 formulários preenchidos digitalmente pelo site da prefeitura, foi realizado um levantamento prévio das 3 diretrizes mais votadas pela população, e feito a verificação de atendimento das diretrizes em seus respectivos programas e ações dentro da LDO.

Segue abaixo quadro demonstrativo de apuração das diretrizes mais votadas.

APURAÇÃO VOTAÇÃO FORMULÁRIOS LDO 2025

	ASSUNTO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Indústria, Comércio, Mineração e Agricultura	VOTOS (PRESENCIAL)	VOTOS (ONLINE)	TOTAL DA SOMA DOS VOTOS
1	Ampliar o fomento à atividade industrial como forma de gerar emprego e renda;	47	163	**210**
2	Criar programa de apoio ao pequeno e médio empreendedor;	56	145	**201**
3	Alteração do plano diretor para criação de área industrial próximo ao trecho proposto do rodoanel.	30	69	**99**
4	Fortalecimento da parceria com o SEBRAE através da Sala Mineira do Empreendedor;	16	76	**92**
5	Fomentar a criação de uma nova área industrial com foco no pequeno e médio empresário e demais empreendimentos adequados para áreas de 500 a 1000 metros quadrados;	21	68	**89**
6	Incentivar a criação de Cooperativas e Associações de Produção e Comércio;	32	54	**86**
7	Criar e Implantar o Plano de Desenvolvimento Econômico local/SEBRAE;	16	60	**76**
8	Estruturação do Departamento de Desenvolvimento Econômico, para ser referência aos empresários de Sarzedo (comerciantes, industriários, entre outros);	18	48	**66**

	ASSUNTO: PLANEJAMENTO URBANO	VOTOS (PRESENCIAL)	VOTOS (ONLINE)	TOTAL DA SOMA DOS VOTOS
1	Elaborar Plano Municipal de Mobilidade Urbana;	54	164	**218**
2	Conclusão das obras, inauguração da 2ª etapa e manutenção do Parque Natural Municipal Cachoeira de Sarzedo;	50	168	**218**
3	Manutenção da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal Cachoeira Sarzedo;	36	110	**146**
4	Ampliar as ações de REURB, emitindo títulos de propriedade dos imóveis cujos proprietários não possuem registro;	40	104	**144**
5	Criação da campanha do lote "LEGAL";	31	77	**108**
6	Implantação do GEOPROCESSAMENTO;	9	54	**63**

08

	ASSUNTO: EDUCAÇÃO	VOTOS (PRESENCIAL)	VOTOS (ONLINE)	TOTAL DA SOMA DOS VOTOS
1	Ampliar a oferta de educação infantil em creches, para atender maior número de crianças de até 3 (três) anos de idade;	48	165	**213**
2	Distribuição gratuita de uniformes e material escolar para todos os alunos da rede municipal de ensino;	19	100	**119**
3	Manter parcerias com instituições de ensino para atender a educação especial;	37	79	**116**
4	Manter a oferta de vagas para educação infantil nos Centros Municipais de Educação Infantil (pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade);	22	77	**99**
5	Construção da Sede do Núcleo de Atendimento psicossocial à Infância - NAPSI;	27	62	**89**
6	Iniciar estudos para assumir pelo município os anos escolares do Ensino Fundamental II GRADATIVAMENTE;	28	55	**83**
7	Contratar empresa de segurança especializada em vigilância escolar;	20	61	**81**
8	Equipar escolas com câmeras de monitoramento em tempo real;	23	57	**80**
9	Instalar sistema de ar condicionado em todas as salas de aula.	11	43	**54**
10	Construção e reforma dos prédios escolares de ensino infantil e fundamental;	6	40	**46**

	ASSUNTO: SAÚDE	VOTOS (PRESENCIAL)	VOTOS (ONLINE)	TOTAL DA SOMA DOS VOTOS
1	Continuidade dos programas de cirurgias e exames ExtraSUS (até média complexidade), em parceria com os hospitais filantrópicos, para reduzir a fila de espera da população;	59	148	**207**
2	Apoio à Rede de Protetores(as) dos Animais e estruturação do serviço municipal de castração;	27	135	**162**
3	Reforma e revitalização das Unidades Básicas de Saúde;	44	117	**161**
4	Concluir obra do Hospital de Pequeno Porte - HPP	36	125	**161**
5	Criação do Centro de Atendimento Oftalmológico Municipal;	44	108	**152**
6	Concluir obra prédio para a UPA24H;	27	115	**142**

FLS. 09

	ASSUNTO: SEGURANÇA PÚBLICA	VOTOS (PRESENCIAL)	VOTOS (ONLINE)	TOTAL DA SOMA DOS VOTOS
1	Criar a Guarda Municipal;	54	137	**191**
2	Concluir e manter o Projeto de vídeo monitoramento com câmeras de segurança interligadas com a Operação da Polícia Militar;	48	142	**190**
3	Manutenção de convênio (custeio) com Polícia Militar e Polícia Civil de Sarzedo;	21	135	**156**
4	Finalizar a doação do antigo prédio da escola Santa Rosa para a Polícia Militar garantindo uma Companhia de Polícia Militar para o município;	22	101	**123**
5	Trabalhar continuamente pelo aumento do efetivo policial no município;	25	85	**110**
6	Criar uma Secretaria de Segurança e Defesa Social englobando serviços já existentes.	29	61	**90**
7	Manutenção e ampliação do programa PROERD;	21	65	**86**

	ASSUNTO: MEIO AMBIENTE	VOTOS (PRESENCIAL)	VOTOS (ONLINE)	TOTAL DA SOMA DOS VOTOS
1	Manutenção e ampliação do Programa de Coleta Seletiva "Sarzedo Recicla Mais", através do fomento em parceria com a ACAMARES;	32	119	**151**
2	Implantação do Programa de Proteção ao Animal em Situação de Rua – "Abrigo";	33	116	**149**
3	Criar setor responsável pelo amparo e bem estar animal, buscando criar um espaço para atender as demandas que não são de saúde pública.	27	81	**108**
4	Manutenção e ampliação do Programa de Saneamento Rural e Proteção e Recuperação de Nascentes;	22	79	**101**
5	Revitalizar e ampliar o (Horto Florestal) do Bairro Liberdade e ampliar as ações de Educação Ambiental;	25	64	**89**
6	Criação de áreas de descarte de entulho e outros materiais em vários pontos da cidade;	23	61	**84**
7	Criar e fomentar a criação de novo aterro de recebimento de matérias de construção civil;	15	53	**68**

8	Criação e implementação do Departamento de Licenciamento, Controle e Fiscalização Ambiental;	16	51	**67**
9	Ampliação e manutenção do Programa de Arborização Urbana – "Ponto Limpo";	16	48	**64**
10	Atualizar o código ambiental e de posturas para criar regras mais rígidas para fiscalização, notificação, multas e execução fiscal à respeito de lotes e passeios sujos e com mato alto;	15	39	**54**
11	Ampliar as ações de fiscalização do uso incorreto e preservação das áreas verdes e APPs (Áreas de Preservação Permanentes);	7	31	**38**

	ASSUNTO: CULTURA E TURISMO	**VOTOS (PRESENCIAL)**	**VOTOS (ONLINE)**	**TOTAL DA SOMA DOS VOTOS**
1	Construção do Teatro Municipal e da Sede da Escola de Música de Sarzedo;	59	153	**212**
2	Adquirir junto à Petrobras (REGAP) os imóveis necessários para a construção do Parque da Orla da Lagoa da Petrobras;	41	154	**195**
3	Manter evento gastronômico "Sarzedo Gourmet" e criar o circuito de Comida de Boteco;	40	97	**137**
4	Criar a rota de trilhas ecológicas no município, de bicicleta e trekking;	18	97	**115**
5	Realizar reforma/restauração e manutenção do "Conjunto Museológico Estação Sarzedo Plataforma de Cultura (Museu da Mineração, da Estação e Praça da Cultura);	21	78	**99**
6	Realização de eventos de Rodeio e Shows Musicais;	18	70	**88**
7	Restauração dos vagões de passageiros para compor o Complexo Museológico da Estação Plataforma de Cultura;	19	56	**75**
8	Instalação de placas do tipo turismo em toda a cidade.	15	14	**29**

	ASSUNTO: ESPORTE E LAZER	VOTOS (PRESENCIAL)	VOTOS (ONLINE)	TOTAL DA SOMA DOS VOTOS
1	Manutenção dos projetos de esportes para criança e adolescente como escolinhas de Futsal, Futebol de Campo, Handebol, Karatê, Taekwondo, Jiu-Jitsu dentre outras modalidades;	53	178	**231**
2	Reforma e manutenção de praças esportivas, campos e quadras de futebol;	32	110	**142**
3	Realizar eventos culturais associados ao Meio Ambiente no Parque Natural Municipal Cachoeira de Sarzedo;	43	87	**130**
4	Instalação de banheiros e pontos de água em todos equipamentos esportivos e praças públicas;	37	85	**122**
5	Criação de praça de esportes destinada aos praticantes de ciclismo, dotada de ciclovia, pista de bicicross e caminhada.	21	76	**97**
6	Manter o apoio à Liga Desportiva e aos clubes de Sarzedo para fomento do desporto amador;	17	70	**87**
7	Criação de parcerias (PPP) com trailers, foodtrucks, ou criação de quiosques nos equipamentos de esporte e lazer afim de dar manutenção nesses espaços.	21	59	**80**
8	Apoiar as atividades de ciclismo no município através de fomento à realização de eventos locais e mapeamento de trilhas;	9	57	**66**

	ASSUNTO: ASSISTÊNCIA SOCIAL	VOTOS (PRESENCIAL)	VOTOS (ONLINE)	TOTAL DA SOMA DOS VOTOS
1	Implantar o Programa Municipal de Jovem Aprendiz;	52	204	**256**
2	Implantar gradativamente o serviço de acolhimento em família acolhedora para Crianças e Adolescentes;	27	97	**124**
3	Criação de um abrigo noturno para os moradores de rua;	30	82	**112**
4	Reforma dos imóveis onde funcionam o CRAS Benjamin Gomes da Silva no Bairro Brasília e o CRAS Anna Martins de Siqueira no Bairro Planalto;	22	75	**97**

5	Construção da sede do CRAS Aliete Marvilla Pereira no Bairro Masterville;	18	73	**91**
6	Instituir o plano de cargos, carreiras e salários dos trabalhadores da Assistência Social;	7	79	**86**
7	Ampliação do programa do Cartão alimentação.	18	61	**79**
8	Criar e implantar o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social.	15	51	**66**

ASSUNTO: INFRAESTRUTURA/ OBRAS		**VOTOS (PRESENCIAL)**	**VOTOS (ONLINE)**	**TOTAL DA SOMA DOS VOTOS**
1	Concluir a obra de duplicação da MG-040, nos trechos entre o Centro de Sarzedo e a divisa com Mario Campos;	36	152	**188**
2	Intervenção junto à Copasa para execução de obras necessárias para garantir acesso contínuo à água potável nas partes altas (Santo Antônio, Liberdade II, Bairro Brasília, Jardim Vera Cruz e Masterville).	42	123	**165**
3	Participar de parceria com a Prefeitura de Betim para reconstrução e duplicação da via de ligação a Betim e da ponte na divisa dos municípios;	26	112	**138**
4	Executar obras de mobilidade urbana (passeios, passarelas, rampas) que permitam o acesso seguro ao Terminal de Embarque de Passageiros.	22	94	**116**
5	Continuação da obra do Centro Administrativo Municipal (prédio da Prefeitura);	26	84	**110**
6	Criar uma lei de passeios públicos, onde será criado um padrão, e se responsabilizará os proprietários pela construção e manutenção dos mesmos, definição de cronograma por região e fiscalização do cumprimento com multa e execução fiscal.	25	47	**72**
7	Pavimentação, drenagem e infraestrutura na Estrada Vicinal do Capão.	22	48	**70**
8	Execução de obra para eliminar a curva da lagoa Rod. MG 040;	14	40	**54**
9	Construção da Ponte da Isolina na divisa da área rural de Betim;	11	23	**34**

PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS ORAIS

PROPOSTAS ORAIS								
PROPOSTAS		DESCRIÇÃO	GRAU DE PRIORIDADES					Total de pontos
			5	4	3	2	1	
PROPOSTA 1	Daniela Ferreira - Bairro Masterville	Proposta 1: Protesto - Fechamento do lixão do bairro Masterville (procurar um novo local longe da área urbana).	24	5	7	9	8	53
PROPOSTA 2	Eduardo Ramalho - TV Sarzedo	Proposta: Nula	0	0	0	0	0	0
PROPOSTA 3	Bruno Freitas – Bairro Capão	Proposta: Construção da praça da igreja do Engenho Seco/ Mirante Proposta: Construção do espaço de despedida no cemitério - Capão Proposta: Modalidade passe livre para a área rural (4 horários – manhã, almoço, tarde e noite).	20	11	9	7	11	58
PROPOSTA 4	Raimunda Perpetua – B. Brasília	Proposta: Manutenção Hidráulica piscina do Centro de referência a pessoa idosa Proposta: Condições melhores para os jovens do Município conseguirem ser inseridos no mercado de trabalho ou ofertas de cursos.	12	13	15	11	7	58
PROPOSTA 5	Rosangela Assis - B. Jardim Vera Cruz	Proposta: Sede para o projeto Flor de Maracujá.	23	6	9	14	7	59
PROPOSTA 6	Jeane Gomes da Silva – Flor de Maracujá	Proposta: Convênio com o projeto (ONG) Flor de Maracujá.	23	7	12	4	10	56
PROPOSTA 7	Larissa Campolina – B. Quintas da Lagoa	Proposta: Projeto/ programa (secretaria de meio ambiente e saúde) pela saúde, bem estar e direito dos animais.	24	5	11	7	9	56
PROPOSTA 8	Marta Merces – B. Brasília	Proposta: Implantação da escola integral (diversos horários).	22	8	13	5	6	54
PROPOSTA 9	Luana Alves – B. Capão	Proposta: Criação de praças com academias e playground para as crianças nas áreas rurais.	15	10	10	7	11	53
PROPOSTA 10	Adriano - B. Capão	Proposta: Melhoria na estrada do Capão.	16	7	10	10	10	53

PROPOSTA 11	Katia Sales - B. Santa Rosa	Proposta: Incentivo ao pequeno produtor e agricultura familiar; Proposta: Política pública para redução de danos para álcool e outras drogas; Proposta: Secretaria de segurança; Proposta: Política pública para recursos continuados como fomento da cultura e saberes populares; Proposta: Políticas públicas para a juventude.	15	6	12	14	7	54
PROPOSTA 12	Mara Pessoa - Santa Rosa	Proposta: Reforma da UBS do bairro Santa Rosa; Proposta: Plano de cargo e carreira para trabalhadores da saúde.	15	6	10	8	13	52
PROPOSTA 13	Lauriceu Tavares – B. Santa Rosa	Proposta: Alocar o setor de minério para fora do perímetro urbano.	18	5	5	7	15	50
PROPOSTA 14	Cristiane Aparecida B. Masterville	Proposta: Programas para crianças autistas; Proposta: Oportunidade de emprego para os moradores; Proposta: Melhoria no saneamento básico.	12	12	9	7	9	49
PROPOSTA 15	Michael Almeida – B. Vera Cruz	Proposta: Tecnologia digital no ensino (TV nas salas de aula, recurso multimidia), Plataforma online para o educador em sala de aula; Proposta: Promover o profissional da educação básica com programa de bolsa de estudo para o desenvolvimento profissional.	12	12	8	10	5	47
PROPOSTA 16	Brendon Henrique – B. Jardim Anchieta	Proposta: Rotatória próximo a lagoa da Petrobras (entrada para o bairro Petrovale).	16	7	10	8	5	46
PROPOSTA 17	João Altino – B. Engenho Seco	Proposta: Implantação de um Centro de Comercialização de produtos agrícolas.	19	5	7	10	6	47
PROPOSTA 18	Cristiano Barreto - APAE	Proposta: Termo de cooperação entre Prefeitura e APAE com contrapartida da APAE, para construção da sede.	19	8	5	5	6	43

Sugestões escritas pela população através dos Formulários:

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	PLANEJAMENTO URBANO	EDUCAÇÃO	SAÚDE	SEGURANÇA PÚBLICA
Implantar área para o comercio agropecuário.	Rede de esgoto na Rua Ipê Branco Bairro Mastervile.	Gasto desnecessários com mochilas, sendo possível usar o valor em mais materiais.	Consulta online para determinados casos avaliados de acordo com a necessidade (plataforma online - Sistema de gestão de Saúde eletrônico).	Criar inteligência Municipal com as Policias Militares e Civis para combate ao tráfico de drogas.
Volta do SENAI no município em Sarzedo.	Criar uma via iniciando na MG 040, passando pela Av Jerusalém até Betim, prox ao futuro aeroporto.	Projeto Educação ambiental (Hortas/ Reciclagem).	Construção de UBS no B. Masterville devido crescimento da população.	Mais câmeras de monitoramento nos bairros.
Incentivo ao pequeno produtor agricultura familiar.	Construir Centro de Acolhimento das pessoas em situação de Rua.	Creches até as 19h.	Volta atendimento médico na área rural.	Contratar empresa de segurança e vigilância nas áreas administrativas.
Criar e Implantar o Plano de Desenvolvimento Econômico local/SEBRAE.	Moradias Populares.	Fazer parceria com universidades próxima para plano de formação em serviço de professoras. Implementar plano de carreira digno aos professores. Ampliar a biblioteca comunitária e garantir os programas esportivos no contraturno.	Ampliar convenio para especialidades medicas para acesso mais rápido e eficiente.	Produzir centros de pesquisas e observatórios da segurança pública de Sarzedo.
DOAÇÃO SEDE para ONG FLOR DE MARACUJA.		Universidade e parcerias com centros de capacitação profissionais entes privados.	Criação de Ambulatório LGBTQIAPN+.	Contratar equipe para fazer o monitoramento das câmeras olho vivo 24hs.
Preservação das áreas verdes, plantio de árvores nos bairros e praças. Fiscalização da expansão da mineração irregular e poluição causada pela mineração e indústria. Fiscalização das obras irregulares bem como a correção das já executadas, não aprovação de casas germinadas nos bairros.		Área psicológicas para alunos nas escolas com profissionais especializados e dedicados.	Saúde.	Trazer unidade do SENAI para SARZEDO.
Trabalhar nas frentes de desenvolvimento tecnológico com implementação de pesquisas públicas na região para contenções dos danos da mineradora. Em especial em regiões afetadas diretamente pela mineradora.		Áreas psicológicas nas escolas para os alunos e até mesmo professores que enfrentam dificuldades. Colocar profissionais especializados, profissionais e dedicados para atender melhor a todos.		
Mapear a necessidade de empreendimentos e carências de empregabilidade local. Fomentar fonte a renda local.		Criar dispositivo de botão do pânico para professoras dentro das escolas e creches. Antecipando algum tipo de ataque contra servidores e crianças. Instalar concertina nos muros das creches.		

Oportunidade de emprego para jovens e adolescentes.		Ampliar o atendimento psicopedagógico para adolescentes.		
Construção da Apae no terreno doado.		Retorno da abertura das escolas municipais rurais fechadas anteriormente.		
Vagas Jovem aprendiz nas empresas.		Guarda municipais nas escolas seria bom.		
Qualificar os moradores do município de acordo com as atividades das indústrias sediadas na cidade.				
MEIO AMBIENTE	**CULTURA E TURISMO**	**ESPORTE E LAZER**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**INFRAESTRUTURA/ OBRAS**
Revitalização do Horto Florestal devido sua grande importância para população.	A proposta 1 foi votado desde 2008 e não saiu do papel, não sendo divulgado nem o local de construção ainda.	Ampliar praça do Bairro Vera Cruz.	Sede ONG Flor de Maracujá	Mais placas e ponto de ônibus e distribuição de horários de ônibus de casa em casa.
Construção galpão da ACAMARES.	Restauração do CASARÃO da Estação e revitalização do entorno.	Construção de pista de caminhada nas Avenidas da Palmeiras e Acácias no Bairro Masterville.	Convenio ONG Flor de Maracujá.	Construção de praça no lote do Pé de Jequitibá no Bairro Masterville.
Limpeza na cidade.	Biblioteca conjunta ao Teatro Municipal.	Implantação de lazer ao lado do posto de saúde Masterville.	Manutenção da estrutura do prédio do CRPI, manutenção elétrica, hidráulica e pinturas.	Construção da SEDE APAE.
Sede TRANSARZEDO.	Parque de exposição para festas da cidade.	Ciclovia em todo município.	Mais locais de lazer para crianças portadoras de algum problema de saúde.	Construção de uma sede com centro cirúrgico para zoonoses e canil com gestão da Sec. de Saúde e Centro de referência animal dentro da Sec. de Meio Ambiente.
Educação trânsito escolas.	Construir uma política pública permanente para a cultura e promover a ampliação e melhorias no museu da praça da estação.	Feira livre nos finais de semana.	Implantar instituição de acolhimento de Crianças e Adolescentes.	Banheiros Públicos nas principais praças de Sarzedo.
Criação e implantação do programa de Saúde, Bem-estar e Direito dos animais dentro da carteira do meio-ambiente em parceria com a secretaria da Saúde e rede de proteção animal da região.	Plano histórico cultural, material e imaterial. Valorização das culturas locais e fomento ao ICMS cultural.	Construir um plano municipal de esporte e lazer que articule com o sistema nacional de esporte e lazer com a prioridade de acesso as minorias sociais a esse direito social.	Implementação de um programa de acolhimento à mulher.	Colocar como prioridade passeio de pedestre e ciclovias nas construções de estradas e reformas da cidade.

Criar parcerias com universidades para estudo e observação da mineração e organizar indicadores dos impactos da mineradora na vida das comunidades.	Construir políticas públicas para os "moradores de rua" que se encontra debaixo da passarela no centro de Sarzedo.	Cobrir a quadra de esportes da Rua Iolanda Barbosa, B Brasília. Próximo a Zoonoses.	Criar nos Cras uma política de identificação de danos causados por mineradoras as famílias da cidade.	Realizar alguma medida que cuide do Esgoto da Avenida Bartolomeu dias e Nova Jerusalém no bairro Jardim vera cruz, pois o esgoto está péssimo e a rua está afundando para dentro do esgoto quando chove o perigo de inundar e ocorrer acidentes de carro também tá terrível, e além de tudo isso o mato está tomando conta do local.
Estudo do solo e impacto da exploração mineral de suas responsabilidades sociais ambientais, estudo do solo e suas riquezas naturais.	Criar playground dentro do parque ecológica verde gaio.	Aumentar a Segurança nas praças e ambientes de lazer, policiamento. Exemplo praça do Cruzeiro as famílias estão se afastando do local devido os ocorridos no local.	Poder usar o cartão alimentação em mais estabelecimentos.	Realizar alguma medida que cuide do Esgoto da Avenida Bartolomeu dias e Nova Jerusalém no bairro Jardim vera cruz, pois o esgoto está péssimo e a rua está afundando para dentro do esgoto quando chove o perigo de inundar e ocorrer acidentes de carro também tá terrível, e além de tudo isso o mato está tomando conta do local.
Criar projeto patrimônio histórico.	Melhoria da praça da igreja do engenho seco, uma vez tombada, sem nenhuma manutenção.	Criação de área de lazer/quadra esportes na Rua José Firmiano em área institucional.		Resolver os problemas de drenagem pluvial da cidade, como alargamento das canaletas da av. Rouxinol, construção de números na área central, resolver a questão de alagamento da segunda seção do bairro Brasília, etc.
Aumentar o efetivo de funcionários para conseguir atingir todos pontos necessários de capina, a cidade está tampada pelo mato ta uma vergonha.	Estender prática esportiva para todas as idades.	Apoio ao basquete com incentivo financeiro, apoio técnico e materiais.		Um novo posto saúde bairro Anchieta.
Acha outro local pra o aterro do Masterville, pois o mesmo causa muito transtorno e poluição visual. Mal localizado.		Criação de um curso de dança de salão para adultos.		Construir a sede da prefeitura escolhendo o local através de plebiscito.
Cuidar com mais amor aos animais de rua.				
Fiscalizar e combater as queimadas que acontecem constantemente, degradando o meio ambiente fauna e animais, colocando em risco a saúde de todos. Criar multas para quem não cuida dos lotes.				

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1°. Esta Lei estabelece em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, LC 101/2000, com observância das determinações da Lei Orgânica do Município, as diretrizes para elaboração da lei orçamentária do Município, para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I - As metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;

II - Da estrutura e organização do orçamento e orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;

III - Disposições relativas à dívida pública municipal;

IV - Disposições sobre a política de pessoal, os gastos com pessoal e encargos sociais;

V - As disposições sobre as alterações na legislação tributária;

VI - Equilíbrio entre receitas e despesas;

VII - Critérios e formas de limitação de empenho;

VIII - Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

IX - Estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

X - Normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;

XI - Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

Rua Eloi Candido de Mello, n° 477, Bairro Centro, Sarzedo/MG
CEP: 32450-000 – Tel.: (31) 3577-7799

XII - Critérios para início de novos projetos;

XIII - Critérios para participação popular no processo de elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual;

XIV - Regras para promoção de alterações orçamentárias; e

XV - As disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2°. Em consonância com o art.165, § 2°, da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2025, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, das quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária anual de 2025 e na sua execução, as obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social. Observada a lei do Plano Plurianual.

§ 1°. O orçamento será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do **caput**.

§ 2°. Em atendimento ao disposto no art. 4°, §§ 1°, 2° e 3° da LC 101/2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais;

II - Anexo de Riscos Fiscais.

§ 3°. O Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, não se constitui como limite à programação das despesas.

§ 4°. Na ordem de execução dos investimentos, deverá ser dada preferência aos plurianuais em andamento.

CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA.

Art. 3°. Para fins do disposto nesta Lei e na lei orçamentária de 2025, entende-se por:

Rua Eloi Candido de Mello, n° 477, Bairro Centro, Sarzedo/MG
CEP: 32450-000 – Tel.: (31) 3577-7799

21

I - Órgão orçamentário, que representa os Poderes e suas autarquias, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

II - Unidade orçamentária, nível médio da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar subunidades orçamentárias;

III - Subunidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional:

IV - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

V - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VII - Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou Aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VIII - Produto, o bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

IX - Concedente: o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

X - Convenente: o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta do governo federal, estadual ou municipal e as entidades privadas, com os quais a Administração pactue a transferência de recursos financeiros.

§ 1°. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2°. Cada atividade, projeto e operação especial, devem identificar a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3°. As atividades que possuem a mesma finalidade devem ser identificadas com um único código, independente da unidade executora;

Rua Eloi Candido de Mello, n° 477, Bairro Centro, Sarzedo/MG
CEP: 32450-000 – Tel.: (31) 3577-7799

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS FLS: 22 ASS

§ 4°. Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um só programa.

§ 5°. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por órgãos, unidades e subunidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual.

§ 6°. A Modalidade de Aplicação (MA), conforme determinações e conceitos da Portaria Interministerial n° 163, de 04 de maio de 2001, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - Diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário;

II - Indiretamente, mediante transferência, para outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou, ainda, por entidades privadas; ou

III - Indiretamente, mediante delegação, para outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.

§ 7°. A especificação da modalidade de que trata o § 6° observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (Modalidade de Aplicação 30);

II - Transferências a Municípios (Modalidade de Aplicação 40);

III - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 50);

IV - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 60);

V - Transferências a Instituições Multigovernamentais (Modalidade 70);

VI - Transferências a Consórcios Públicos (Modalidade de Aplicação 71);

VII - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos (Modalidade 72);

VIII - Aplicações Diretas (Modalidade de Aplicação 90);

IX - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe (Modalidade de Aplicação 93); e

Rua Eloi Candido de Mello, n° 477, Bairro Centro, Sarzedo/MG
CEP: 32450-000 – Tel.: (31) 3577-7799

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - MINAS GERAIS
FLS: 23
ASS.

X - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente não Participe (Modalidade de Aplicação 94).

Art. 4°. O orçamento discriminará a despesa até nível de elementos de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de natureza de despesa a seguir discriminadas:

I - Pessoal e encargos sociais;

II - Juros e encargos da dívida;

III - Outras despesas correntes;

IV - Investimentos;

V - Inversões financeiras; e

VI - Amortização da dívida.

Parágrafo único. Discriminará, ainda, a fonte de recursos que está intrinsecamente ligada à classificação orçamentária a que pertence.

Art. 5°. O orçamento, fiscal e da seguridade social, compreenderá a programação dos Poderes do Município, suas autarquias e fundos especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6°. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

I - Texto da lei;

II - Documentos referenciados nos artigos 2°, caput e incisos I e II, e

III - Quadros orçamentários consolidados;

IV - Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V - Demonstrativo e documentos previstos no art. 5°, incisos I e II, da LC 101/2000.

Rua Eloi Candido de Mello, n° 477, Bairro Centro, Sarzedo/MG
CEP: 32450-000 – Tel.: (31) 3577-7799

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS FLS: 24 ASS.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no **caput**, os seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo da receita corrente líquida, definida no art. 2º, inciso IV da LC 101/2000;

II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, nos termos da lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, e LC 141, de 13 de janeiro de 2012;

V - Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na LC 101/2000.

VI - A mensagem que deverá conter:

a) Resumo dos valores destinados para execução de cada programa;

b) Metodologia de cálculo utilizada para fixação da receita e despesa;

c) Demonstrativo sintético das principais receitas;

d) Resultado primário proposto; e

e) Síntese das despesas obrigatórias, originadas de disposições constitucionais e legais, com no mínimo demonstração dos percentuais propostos.

f) Cumprimento do art. 22, inciso I, da Lei Federal 4.320/64;

Art. 7°. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2024, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos da presente lei.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Rua Eloi Candido de Mello, n° 477, Bairro Centro, Sarzedo/MG
CEP: 32450-000 – Tel.: (31) 3577-7799

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 25
ASS

Art. 8°. O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de sua respectiva proposta orçamentária, os estudos e as previsões de receitas, realizadas na forma do art. 12, **caput**, da LC 101/2000, no prazo estabelecido no § 3° do mesmo artigo.

Art. 9°. O Poder Legislativo encaminhará, ao órgão do Poder Executivo, responsável pela elaboração do orçamento do Município, até 31 de agosto de 2024, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre receitas e despesas.

CAPÍTULO III
DA DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Art. 11. A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal, bem como da dívida fundada por contrato.

§ 1°. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2°. Os recursos alocados para fins previstos no **caput** só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

Art.12. A administração da dívida pública do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

Parágrafo único. Serão garantidos, na lei orçamentária anual, recursos para pagamento de juros e amortização da dívida.

Rua Eloi Candido de Mello, n° 477, Bairro Centro, Sarzedo/MG
CEP: 32450-000 – Tel.: (31) 3577-7799

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 26
ASS.

Art.13. Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixados com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 14. Na lei orçamentária anual poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da LC 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL.

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1°, inciso II, da Constitucional Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizada a concessão de vantagens, aumento de vencimentos, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da LC 101/2000.

§ 1°. Além de observar as normas do **caput**, no exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da LC 101/2000.

§ 2°. Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da LC 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3° e 4° do art. 169 da Constituição Federal.

§ 3°. Os Poderes, Executivo, Legislativo, suas Autarquias e Fundações, têm como limite para projeção de suas despesas com pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em julho de 2024.

Rua Eloi Candido de Mello, n° 477, Bairro Centro, Sarzedo/MG
CEP: 32450-000 – Tel.: (31) 3577-7799

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS FLS: 27 ASS.

§ 4°. Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais, ainda que processadas em folha de pagamento, as verbas de caráter indenizatório definidas em lei.

Art. 17. No exercício de 2025, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no artigo 16, desta Lei, somente poderão ser admitido servidores se houver prévia dotação orçamentária em *quantum* suficiente para o atendimento da despesa e, ainda, se existirem cargos e empregos Públicos a serem preenchidos.

Parágrafo único. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações, autorizados a realizar concurso público, podendo para tanto contratar empresa ou fundação especializadas.

Art. 18. Se durante o exercício de 2025 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do Art. 22 da LC 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. As situações previstas no **caput**, que exijam a realização de serviços extraordinários deverão ser justificadas pelo órgão e submetidas, no âmbito do Poder Executivo ao Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo ao Presidente da Câmara, no âmbito das autarquias, deverão ser submetidas ao seu representante.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.

Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2025, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade;

II - Aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

Rua Eloi Candido de Mello, n° 477, Bairro Centro, Sarzedo/MG
CEP: 32450-000 – Tel.: (31) 3577-7799

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - MINAS GERAIS
FLS: 28
ASS

III - Aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo 19 levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - Atualização da planta genérica de valores do Município;

II - Procedimento do recadastramento imobiliário;

III - Instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;

IV - Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

V - Revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI - Revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;

VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI;

VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia; e

IX - Revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais;

Art. 21. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado, se atendidas às exigências do art. 14 da LC 101/2000.

Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no **caput**.

Rua Eloi Candido de Mello, n° 477, Bairro Centro, Sarzedo/MG
CEP: 32450-000 – Tel.: (31) 3577-7799

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 29
ASS

Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS.

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 24. Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2025 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2025 a 2027, com respectiva memória de cálculo.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da LC 101/2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - Para elevação das receitas;

a) A implementação das medidas previstas nos artigos 19 e 20 desta Lei;

b) Atualização e aperfeiçoamento do cadastro imobiliário;

c) Promoção de cobranças administrativas para contribuintes em geral, inscritos na dívida ativa;

d) Recuperação de créditos inscritos em dívida ativa através de programas de recuperação fiscal - REFIS, devidamente autorizados em lei.

II - Para redução das despesas:

a) Normatização de rotinas e procedimentos de compras;

Rua Eloi Candido de Mello, n° 477, Bairro Centro, Sarzedo/MG
CEP: 32450-000 – Tel.: (31) 3577-7799

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 30
ASS.

b) Implantação de rigorosa rotina de pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

c) Implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados;

d) Racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 26. Na programação da despesa não poderão:

I - Ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a se evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;

II - Ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

Art. 27. Na Lei Orçamentária Anual deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2025 destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1°. Deverá conter na reserva de contingência, além do valor correspondente ao limite percentual estabelecido no caput, valor suficiente para suportar as emendas impositivas, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

§ 2°. As reservas de contingências previstas no caput e no § 1°, serão identificadas no orçamento pelo código "9.9.99.99.00.00.00.00".

§ 3°. Constará, ainda, no orçamento da seguridade social recursos para reserva financeira, nos termos da legislação pertinente, identificada no orçamento pelo código "9.9.99.99.00.00.00.00".

Art. 28. A Reserva de Contingência, caso não seja utilizada até o final do mês de outubro do exercício fiscal, poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO VII
DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO.

Art. 29. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no **caput** do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da LC 101/2000, o Poder Executivo promoverá limitação

Rua Eloi Candido de Mello, n° 477, Bairro Centro, Sarzedo/MG
CEP: 32450-000 – Tel.: (31) 3577-7799

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 31
ASS.

de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional ao total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2025, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1°. Excluem-se do **caput** as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, e aquelas suportadas com recursos originados de doações e de convênios, e ainda aquelas relativas:

I - Programa de alimentação escolar;

II - Despesas com a manutenção dos serviços de saúde, relativas à:

a) Manutenção da atenção básica;

b) Manutenção de média e alta complexidade, prestados pelo Município;

c) Manutenção da assistência farmacêutica (farmácia básica);

d) Manutenção da vigilância em saúde; e

e) Manutenção da segurança alimentar e nutricional na saúde.

III - Pessoal e encargos sociais.

IV - Despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino, relativas a:

a) Manutenção das atividades curriculares; e

b) Transporte escolar.

V - Sentenças Judiciais; e

VI - Serviço da Dívida.

§ 2°. A limitação da despesa deverá obedecer aos limites da nova estimativa de receita que será realizada pelo Executivo Municipal, através de seu segmento administrativo responsável e, encaminhada às suas diversas unidades administrativas, e também ao Poder Legislativo para seu conhecimento.

§ 3°. Deverá, ainda, a nova estimativa de receita ser objeto de ampla divulgação, inclusive na internet, para conhecimento de todos.

CAPÍTULO VIII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS.

Rua Eloi Candido de Mello, n° 477, Bairro Centro, Sarzedo/MG
CEP: 32450-000 – Tel.: (31) 3577-7799

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 32
ASS

Art. 30. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 31. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1°. A Lei Orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§ 2°. Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3°. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.

§ 4°. O controle de custos será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

CAPÍTULO IX
DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA.

Art. 32. A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedido de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 1°. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciados, que os justifiquem e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as consequências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.

§ 2°. Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

Rua Eloi Candido de Mello, n° 477, Bairro Centro, Sarzedo/MG
CEP: 32450-000 – Tel.: (31) 3577-7799

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 33
ASS

§ 3°. Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, no valor correspondente a 30% (trinta por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento;

§ 4°. Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do § 3°, poderá ser criada nova modalidade de aplicação, elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite estabelecido.

Art. 33. Além do limite estabelecido no § 3°, do art. 32, constará também autorização para abertura de créditos no valor correspondente a 10% (dez por cento), do valor total fixado para as despesas, da seguinte forma:

I - 2%, com recursos originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e

II - 8% com recursos originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

§ 1°. Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterá a memória de cálculo da atualização das estimativas de receitas para o exercício.

§ 2°. Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do **caput**, poderá ser criada nova modalidade de aplicação, elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite estabelecido nos incisos I e II.

Art. 34. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2° da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei n° 4.320/ 1964.

Rua Eloi Candido de Mello, n° 477, Bairro Centro, Sarzedo/MG
CEP: 32450-000 – Tel.: (31) 3577-7799

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 34
ASS

CAPÍTULO X

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS, PRIVADAS E PESSOAS FÍSICAS

Art. 35. Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, observadas as seguintes disposições:

I - Subvenções sociais, conforme disposto no artigo 16 da Lei 4.320/64, serão concedidas para entidades sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação, cujos serviços colocados por elas, à disposição da população se revelarem mais econômicos para o Município;

II - Contribuições, as transferências realizadas para atender despesas de manutenção de entidades privadas sem fins lucrativos que não se enquadram nas áreas de atuação definidas no inciso I. Para as quais não correspondam a contraprestação direta de bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor. A contribuição poderá ocorrer como transferência corrente ou de capital; e

III - Auxílios, as transferências realizadas para entidades privadas sem fins lucrativos destinadas às despesas de investimentos e inversões financeiras, independentemente de contraprestação direta de bens ou serviços.

Parágrafo único. As transferências serão realizadas através de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, fomento ou em acordos de cooperação, observadas as normas estabelecidas na Lei 13.019/14, no que couber.

Art. 36. A transferência de recursos a prevista no artigo 35, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - De atendimento direto e gratuito ao público na área de educação, e sejam voltadas para a:

a) Educação especial; ou

b) Educação básica;

Rua Eloi Candido de Mello, n° 477, Bairro Centro, Sarzedo/MG
CEP: 32450-000 – Tel.: (31) 3577-7799

II - De atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde;

III - De atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social, que se destinem a:

a) Idosos, crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;

b) Habilitação, reabilitação e integração da pessoa com deficiência ou doença crônica ou;

c) Acolhimento a vítimas de crimes violentos e seus familiares;

IV - Destinadas às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos;

V - Destinadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrados o interesse público;

VI - Com atuação na área de segurança pública;

VII - Com atuação na área de promoção da habitação para pessoas carentes;

VIII - Com atuação na área de fomento econômico, industrial, comercial e de agricultura;

IX - Com atuação na área representativa comunitária; e

X - Com atuação nas áreas culturais e desportivas.

Art. 37. Sem prejuízo das disposições do artigo 36, a transferência de recursos prevista na Lei 4.320/64, à entidade privada sem fins lucrativos, dependerá da justificação pela unidade concedente de que a entidade complementa ou substitui de forma adequada os serviços de competência do setor público e, ainda, de que no caso de recursos de capital serão os mesmos aplicados exclusivamente em:

I - Aquisição e instalação de equipamentos, e obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos;

II - Aquisição de material permanente; e

III - Construção, ampliação ou conclusão de obras;

Rua Eloi Candido de Mello, n° 477, Bairro Centro, Sarzedo/MG
CEP: 32450-000 – Tel.: (31) 3577-7799

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 36
ASS.

Art. 38. Para recebimento de recursos deverá a entidade privada comprovar:

I - A regularidade do mandato de sua diretoria, inscrição no CNPJ e apresentação de declaração de funcionamento regular de pelo menos 1 (um) ano, emitida no exercício de 2025;

II - Manutenção de escrituração contábil regular;

III - Sua regularidade fiscal, através de apresentação de pelo menos: certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

IV - A capacidade gerencial, operacional e técnica para desenvolver as atividades, com informações acerca da quantidade e qualificação profissional de seu pessoal; e

V - Que no seu quadro de dirigentes não consta agente político dos Poderes Executivo, Legislativo, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, seu cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Art. 39. Não se aplicam as exigências da Lei 13.019/14 às transferências de recursos a entidades de direito privado, nas seguintes hipóteses:

I - Às transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou autorizadas pelo Senado Federal naquilo em que as disposições conflitarem com a Lei 13.019/14;

II - Aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos

previstos na Lei 9.637/98;

III - Aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do §1° do art. 199 da Constituição Federal;

IV - Aos termos de compromisso cultural, referidos no § 1° do art. 9° da Lei 13.018/14;

V - Aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei n° 9.790/99;

VI - Às transferências referidas no artigo 2° da Lei 10.845/04 (PAED) e nos artigos 5° e 22 da Lei 11.947/09 (PDDE)

Rua Eloi Candido de Mello, n° 477, Bairro Centro, Sarzedo/MG
CEP: 32450-000 – Tel.: (31) 3577-7799

FLS: 37
ASS
CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS

VII - Aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:

a) Membros de Poder ou do Ministério Público;

b) Dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;

c) Pessoas jurídicas de direito público interno;

d) Pessoas jurídicas integrantes da administração pública.

VIII - Às parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.

Art. 40. Não se aplica às parcerias regidas pela Lei 13.019/2014, aplicando-se aos pactos o instrumento de convênio:

I - Entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas;

II - Decorrentes da aplicação do disposto no inciso IV do art. 3º da Lei 13.019/14.

Art. 41. A entidade privada beneficiada com recursos públicos a qualquer título submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 42. As transferências de recursos às entidades deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de pacto, nos termos estabelecidos na legislação vigente.

§1°. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.

§2°. É vedada a celebração de novo pacto com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferências feitas anteriormente.

Art. 43. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do art. 26 da LC 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Rua Eloi Candido de Mello, n° 477, Bairro Centro, Sarzedo/MG
CEP: 32450-000 – Tel.: (31) 3577-7799

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - MINAS GERAIS
FLS: 38
ASS.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas, custeadas com recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, com a finalidade de tratamento fora do domicílio - TFD.

Art. 44. As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, ficam limitadas ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. No caso da transferência para o Legislativo cumprir-se-á o limite estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, devendo seu respectivo orçamento ser adequado, através de lei específica, quando fixado em valores maiores que os limites constitucionais.

CAPÍTULO XI
DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.

Art. 45. A transferência de recursos, consignada na lei orçamentária anual do Município, para a União, o Estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, atendidos os dispositivos constantes dos artigos 25 e 62 da LC 101/2000.

CAPÍTULO XII
DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 46. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8° e 13 da LC 101/2000.

Rua Eloi Candido de Mello, n° 477, Bairro Centro, Sarzedo/MG
CEP: 32450-000 – Tel.: (31) 3577-7799

§ 1°. A programação financeira do Poder Legislativo corresponderá a 1/12 (um doze avos) do valor total a ser repassado, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal.

§ 2°. Do cumprimento do estabelecido no **caput** o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município, e ainda, pela internet.

§ 3°. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o **caput** deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO XIII
DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 47. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2° desta Lei, a Lei Orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da LC 101/2000, somente serão incluídos projetos novos se:

I - Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;

II - Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III - Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV - Estiverem preservados os recursos alocados para a contrapartida de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2025, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2024.

CAPÍTULO XIV
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR.

Art. 48. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2025 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento;

I - O controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;

Rua Eloi Candido de Mello, n° 477, Bairro Centro, Sarzedo/MG
CEP: 32450-000 – Tel.: (31) 3577-7799

II - A transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 49. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I - Elaboração e discussão da proposta orçamentária de 2025, mediante regular processo de consulta; e

II - Avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da LC 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na Lei.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50. Para os efeitos do art. 16 da LC 101/2000:

I - As exigências nele contidas integrarão o processo administrativo de licitação, bem como, os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3° do art. 182 da Constituição Federal;

II - No que tange ao seu § 3°, entende-se como despesa irrelevante aquelas cujo valor não ultrapasse, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e para outros serviços e compras, respectivamente;

III - No que se refere ao disposto no § 1°, inciso I, do art. 16 da LC 101/2000, na execução das despesas na antevigência da Lei Orçamentária Anual de 2025, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei; e

IV - Os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2025 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 51. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Rua Eloi Candido de Mello, n° 477, Bairro Centro, Sarzedo/MG
CEP: 32450-000 – Tel.: (31) 3577-7799

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - MINAS GERAIS FLS: 41 ASS

Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do **caput**.

Art. 52. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 53. É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação Ilimitada.

Art. 54. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da LC 101/2000 e da indicação das fontes de recursos, ressalvado o inciso II do art. 50.

Art. 55. A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei ao regime de previdência social geral.

Art. 56. O Poder Executivo por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2025 a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o caput.

Art. 57. Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária Anual, até 31 de dezembro de 2024, fica o Poder Executivo autorizado, a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:

I - Pessoal e encargos sociais;

II - Pagamento do serviço da dívida; e

Rua Eloi Candido de Mello, n° 477, Bairro Centro, Sarzedo/MG
CEP: 32450-000 – Tel.: (31) 3577-7799

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - MINAS GERAIS FLS: 42 ASS

III - De caráter continuado nas áreas de educação, assistência social, saúde e urbanismo; e

IV - Outras despesas correntes de caráter inadiável, até o limite de um doze avos do valor previsto para cada órgão no Projeto de Lei Orçamentária de 2025, multiplicado pelo número de meses decorridos até a data de publicação da respectiva Lei;

Art. 58. Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:

I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

II - Metas Fiscais – Demonstrativo das Metas Anuais;

III - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

IV - Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

V - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VI - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Receita para o Período de 2025 a 2027;

VII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

VIII - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Despesa para o Período de 2025 a 2027;

IX - Demonstrativo das Prioridades e Metas para o Exercício de 2025;

X - Demonstrativo da Despesa com Pessoal;

XI - Demonstrativo da Receita Corrente Liquida;

XII - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

XII - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;

XIV - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

XV - Demonstrativo da Projeção Atuarial do RPPS.

Art. 59. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 25 de abril de 2024.

Marcelo Pinheiro do Amaral

Prefeito Municipal

Rua Eloi Candido de Mello, n° 477, Bairro Centro, Sarzedo/MG
CEP: 32450-000 – Tel.: (31) 3577-7799

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2025

LRF (LRF, art 4º, § 3º)

R$ 1,

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Arrecadação de Tributos menor do que a Prevista no Orçamento	100.000,00	Redução de Despesas, que não comprometam os serviços essenciais.	100.000,00
SUBTOTAL	**100.000,00**	**SUBTOTAL**	**100.000,00**

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Passivos Contingentes	100.000,00	Abertura de créditos adicionais	100.000,00
Demandas Judiciais	50.000,00	Requisições de Pequeno Valor - RPV	50.000,00
SUBTOTAL	**150.000,00**	**SUBTOTAL**	**150.000,00**
TOTAL	**250.000,00**	**TOTAL**	**250.000,00**

onte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO. Emissão: 30/04/2024, às 08:20:44.
ota(s) Explicativa(s):

CÂMARA MUNICIPAL D
MINAS GERAIS
FLS. 43
ASS.

MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,0

Especificação	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	476.098.569,92	462.231.621,28	---	103,497	498.428.886,03	469.817.028,97	---	108,351	528.783.205,17	483.910.211,28	---	114,94
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	472.462.266,91	458.701.230,01	---	102,706	494.791.913,12	466.388.833,18	---	107,56	524.924.740,61	480.379.179,31	---	114,11
Receitas Primárias Correntes	456.377.808,96	443.085.251,42	---	99,210	475.388.080,49	448.098.859,92	---	103,342	504.339.214,57	461.540.558,57	---	109,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	148.869.966,98	144.533.948,52	---	32,362	149.790.440,03	141.191.856,00	---	32,562	158.912.677,81	145.427.212,40	---	34,54
Transferências Correntes	300.747.841,98	291.988.196,10	---	65,378	303.690.632,59	286.257.547,92	---	66,018	322.185.392,11	294.844.464,88	---	70,03
Demais Receitas Primárias Correntes	6.760.000,00	6.563.106,80	---	1,470	21.907.007,87	20.649.456,00	---	4,762	23.241.144,65	21.268.881,29	---	5,05
Receitas Primárias de Capital	16.084.457,95	15.615.978,59	---	3,497	19.403.832,63	18.289.973,26	---	4,218	20.585.526,04	18.838.620,74	---	4,47
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	476.098.569,92	462.231.621,28	---	103,497	475.660.247,36	448.355.403,30	---	103,401	504.627.956,43	461.804.797,55	---	109,69
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	455.189.569,92	441.931.621,28	---	98,951	454.442.247,36	428.355.403,30	---	98,789	482.117.780,23	441.204.854,11	---	104,80
Despesas Primárias Correntes	335.135.087,01	325.373.870,88	---	72,853	334.079.341,69	314.901.820,80	---	72,624	354.424.773,65	324.347.985,00	---	77,04
Pessoal e Encargos Sociais	158.332.504,47	153.720.878,13	---	34,419	156.853.820,88	147.849.769,89	---	34,098	166.406.218,57	152.284.844,90	---	36,17
Outras Despesas Correntes	176.802.582,54	171.652.992,76	---	38,434	177.225.520,81	167.052.050,91	---	38,526	188.018.555,08	172.063.140,10	---	40,87
Despesas Primárias de Capital	119.714.994,91	116.228.150,40	---	26,024	120.023.417,67	113.133.582,50	---	26,091	127.332.843,76	116.527.270,01	---	27,6
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	-
Receita Total (COM FONTES RPPS)	14.412.500,00	13.992.718,45	---	3,133	10.437.923,25	9.838.743,76	---	2,269	11.073.592,79	10.133.878,26	---	2,40
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	11.112.500,00	10.788.834,95	---	2,416	5.975.680,24	5.632.651,75	---	1,299	6.339.599,18	5.801.615,39	---	1,37
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	14.412.500,00	13.992.718,45	---	3,133	13.121.717,48	12.368.477,22	---	2,852	13.920.830,05	12.739.496,54	---	3,02
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	12.962.500,00	12.584.951,46	---	2,818	11.041.553,91	10.407.723,55	---	2,40	11.713.984,52	10.719.925,80	---	2,54
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	17.272.696,99	16.769.608,73	---	3,755	40.349.665,76	38.033.429,88	---	8,771	42.806.960,38	39.174.325,20	---	9,30
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	15.422.696,99	14.973.492,22	---	3,353	35.283.792,09	33.258.358,08	---	7,67	37.432.575,04	34.256.014,79	---	8,13
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	3.642.859,37	3.536.756,67	---	0,792	3.643.529,27	3.434.375,78	---	0,792	3.865.420,20	3.537.397,34	---	0,8
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	10.609.000,00	10.300.000,00	---	2,306	10.609.000,00	10.000.000,00	---	2,306	11.255.088,10	10.299.971,72	---	2,44
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	-
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	-
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	-

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO. Emissão: 29/04/2024, às 09:50:04.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Explicativa(s):

R$ 1,00

Parâmetros	2025	2026	2027
PIB nominal	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	460.014.111,97	479.025.053,40	508.197.679,13

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS. 44
ASS.

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,0

Especificação	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	428.278.714,33	---	---	252.996.191,12	---	---	(175.282.523,21)	(140,93
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	397.538.130,34	---	---	230.937.762,53	---	---	(166.600.367,81)	(141,91
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	428.278.714,33	---	---	268.902.141,84	---	---	(159.376.572,49)	(137,21
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	414.278.714,33	---	---	261.235.578,18	---	---	(153.043.136,15)	(136,94
Receita Total (COM FONTES RPPS)	11.661.033,31	---	---	19.542.056,03	---	---	7.881.022,72	(32,42
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	7.693.021,98	---	---	14.082.492,18	---	---	6.389.470,20	(16,94
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	11.661.033,31	---	---	6.830.951,86	---	---	(4.830.081,45)	(141,42
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	7.478.114,93	---	---	6.830.951,86	---	---	(647.163,07)	(108,65
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(16.740.583,99)	---	---	(30.297.815,65)	---	---	(13.557.231,66)	(19,02
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(16.525.676,94)	---	---	(23.046.275,33)	---	---	(6.520.598,39)	(60,54
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	---	---	32.581.512,41	---	---	32.581.512,41	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	---	---	(59.093.551,08)	---	---	(59.093.551,08)	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	---	---	(29.247.982,26)	---	---	(29.247.982,26)	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO. Emissão: 29/04/2024, às 10:29:10.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Explicativa(s):

R$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB nominal	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS. 45
ASS.

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	287.762.816,52	428.278.714,33	48,83	445.680.297,72	4,06	476.098.569,92	6,83	498.428.886,03	4,69	528.783.205,17	6,
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	263.482.844,52	397.538.130,34	50,88	429.040.685,53	7,92	472.462.266,91	10,12	494.791.913,12	3,93	524.924.740,61	6,
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	280.982.816,52	428.278.714,33	52,42	445.680.297,72	4,06	476.098.569,92	6,83	475.660.247,36	(0,09)	504.627.956,43	6,
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	270.456.830,19	414.278.714,33	53,18	425.660.297,72	2,75	455.189.569,92	6,94	454.442.247,36	(0,16)	482.117.780,23	6,
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	11.661.033,31	0,00	12.927.555,50	10,86	14.412.500,00	11,49	10.437.923,25	(27,58)	11.073.592,79	6,
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	7.693.021,98	0,00	8.721.463,49	13,37	11.112.500,00	27,42	5.975.680,24	(58,54)	6.339.599,18	6,
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	11.661.033,31	0,00	12.927.555,50	10,86	14.412.500,00	11,49	13.121.717,48	(8,96)	13.920.830,05	6,
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	7.478.114,93	0,00	10.966.801,83	46,65	12.962.500,00	18,20	11.041.553,91	(14,82)	11.713.984,52	6,
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(6.973.985,67)	(16.740.583,99)	140,04	3.380.387,81	(120,19)	17.272.696,99	410,97	40.349.665,76	133,60	42.806.960,38	6,
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(6.973.985,67)	(16.525.676,94)	136,96	1.135.049,47	(106,87)	15.422.696,99	1.258,77	35.283.792,09	128,78	37.432.575,04	6,
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(6.483.985,67)	(20.457.083,99)	215,50	(3.093.432,19)	(84,88)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - MINAS GERAIS
FLS: 46
ASS:

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	287.762.816,52	428.278.714,33	48,83	445.680.297,72	4,06	476.098.569,92	6,83	498.428.886,03	4,69	528.783.205,17	6,
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	263.482.844,52	397.538.130,34	50,88	429.040.685,53	7,92	472.462.266,91	10,12	494.791.913,12	4,73	524.924.740,61	6,
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	280.982.816,52	428.278.714,33	52,42	445.680.297,72	4,06	476.098.569,92	6,83	475.660.247,36	(0,09)	504.627.956,43	6,
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	270.456.830,19	414.278.714,33	53,18	425.660.297,72	2,75	455.189.569,92	6,94	454.442.247,36	(0,16)	482.117.780,23	6,
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	11.661.033,31	0,00	12.927.555,50	10,86	14.412.500,00	11,49	10.437.923,25	(27,58)	11.073.592,79	6,
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	7.693.021,98	0,00	8.721.463,49	13,37	11.112.500,00	27,42	5.975.680,24	(46,23)	6.339.599,18	6,
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	11.661.033,31	0,00	12.927.555,50	10,86	14.412.500,00	11,49	13.121.717,48	(8,96)	13.920.830,05	6,
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	7.478.114,93	140,04	10.966.801,83	(120,19)	12.962.500,00	410,97	11.041.553,91	133,60	11.713.984,52	6,
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(6.973.985,67)	(16.740.583,99)	140,04	3.380.387,81	(120,19)	17.272.696,99	410,97	40.349.665,76	133,60	42.806.960,38	6,
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(6.973.985,67)	(16.525.676,94)	140,04	1.135.049,47	(120,19)	15.422.696,99	410,97	35.283.792,09	133,60	37.432.575,04	6,
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(6.483.985,67)	(20.457.083,99)	215,50	(3.093.432,19)	(84,88)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2022	2023	2024	2025	2026	2027
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO. Emissão: 29/04/2024, às 09:52:48.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Explicativa(s):

CÂMARA MUNICIPAL DE ... ESTADO DE MINAS GERAIS - FLS: 47 ASC

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 48
ASS.

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Anistia		330.000,00	365.000,00	400.000,00	
TOTAL			330.000,00	365.000,00	400.000,00	

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO. Emissão: 29/04/2024, às 09:53:45.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 49
ASS

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	467.020.611,97	486.402.523,928	516.024.437,623
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	148.869.966,98	149.790.440,03	158.912.677,81
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	127.267.705,89	127.581.340,89	135.351.044,53
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	53.546.878,83	53.860.513,83	57.140.619,11
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	44.542.808,35	44.856.443,35	47.588.200,74
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	28.137.720,25	28.137.720,25	29.851.307,41
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.255.088,09	11.255.088,10	11.940.522,964
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	8.441.316,08	8.441.316,075	8.955.392,223
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Sáude)	8.441.316,08	8.441.316,075	8.955.392,223
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	5.150.000,00	5.463.635,00	5.796.370,37
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.060.000,00	2.185.454,00	2.318.548,148
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	1.545.000,00	1.639.090,50	1.738.911,111
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Sáude)	1.545.000,00	1.639.090,50	1.738.911,111
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.627.544,05	5.627.544,05	5.970.261,48
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.251.017,61	2.251.017,62	2.388.104,592
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	1.688.263,22	1.688.263,215	1.791.078,444
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Sáude)	1.688.263,22	1.688.263,215	1.791.078,444
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa -	5.627.544,05	5.627.544,05	5.970.261,48
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.251.017,61	2.251.017,62	2.388.104,592
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	1.688.263,22	1.688.263,215	1.791.078,444
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Sáude)	1.688.263,22	1.688.263,215	1.791.078,444
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos	9.004.070,48	9.004.070,48	9.552.418,37
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos	9.004.070,48	9.004.070,48	9.552.418,37
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.601.628,20	3.601.628,192	3.820.967,348
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	2.701.221,14	2.701.221,144	2.865.725,511
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Sáude)	2.701.221,14	2.701.221,144	2.865.725,511
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	15.194.368,94	15.194.368,94	16.119.706,01
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	15.194.368,94	15.194.368,94	16.119.706,01
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	10.692.333,70	10.692.333,70	11.343.496,82
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	10.692.333,70	10.692.333,70	11.343.496,82
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.276.933,48	4.276.933,48	4.537.398,728
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	3.207.700,11	3.207.700,11	3.403.049,046
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Sáude)	3.207.700,11	3.207.700,11	3.403.049,046
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	4.502.035,24	4.502.035,24	4.776.209,19
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	4.502.035,24	4.502.035,24	4.776.209,19
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.800.814,10	1.800.814,096	1.910.483,676
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	1.350.610,57	1.350.610,572	1.432.862,757
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Sáude)	1.350.610,57	1.350.610,572	1.432.862,757
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	58.526.458,12	58.526.458,12	62.090.719,41
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	58.526.458,12	58.526.458,12	62.090.719,41
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	58.526.458,12	58.526.458,12	62.090.719,41
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	45.020.352,40	45.020.352,40	47.762.091,86
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.008.140,96	18.008.140,96	19.104.836,744
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	13.506.105,72	13.506.105,72	14.328.627,558
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Sáude)	13.506.105,72	13.506.105,72	14.328.627,558
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	9.004.070,48	9.004.070,48	9.552.418,37
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.601.628,20	3.601.628,192	3.820.967,348
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	2.701.221,14	2.701.221,144	2.865.725,511
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Sáude)	2.701.221,14	2.701.221,144	2.865.725,511

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 50
ASS

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.251.017,62	2.251.017,62	2.388.104,59
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	900.407,04	900.407,048	955.241,836
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	675.305,29	675.305,286	716.431,377
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Sáude)	675.305,29	675.305,286	716.431,377
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e	2.251.017,62	2.251.017,62	2.388.104,59
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	900.407,04	900.407,048	955.241,836
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	675.305,29	675.305,286	716.431,377
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Sáude)	675.305,29	675.305,286	716.431,377
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	21.602.261,09	22.209.099,14	23.561.633,28
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	19.238.692,59	19.845.530,64	21.054.123,46
1.1.2.1.02.0.0.00.00.00 - Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	9.434.124,09	9.587.805,24	10.171.702,58
1.1.2.1.02.2.0.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	9.434.124,09	9.587.805,24	10.171.702,58
1.1.2.1.02.2.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	2.523.500,00	2.677.181,15	2.840.221,48
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.523.500,00	2.677.181,15	2.840.221,48
1.1.2.1.02.2.2.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Multas e Juros	2.284.782,88	2.284.782,88	2.423.926,16
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.284.782,88	2.284.782,88	2.423.926,16
1.1.2.1.02.2.3.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa	2.262.272,71	2.262.272,71	2.400.045,12
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	2.262.272,71	2.262.272,71	2.400.045,12
1.1.2.1.02.2.4.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa - Multas e	2.363.568,50	2.363.568,50	2.507.509,82
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.363.568,50	2.363.568,50	2.507.509,82
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	9.804.568,50	10.257.725,40	10.882.420,88
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	2.678.000,00	2.841.090,20	3.014.112,59
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.678.000,00	2.841.090,20	3.014.112,59
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	2.600.000,00	2.758.340,00	2.926.322,91
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.600.000,00	2.758.340,00	2.926.322,91
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	2.163.000,00	2.294.726,70	2.434.475,56
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.163.000,00	2.294.726,70	2.434.475,56
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.363.568,50	2.363.568,50	2.507.509,82
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.363.568,50	2.363.568,50	2.507.509,82
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	2.363.568,50	2.363.568,50	2.507.509,82
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	2.363.568,50	2.363.568,50	2.507.509,82
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	2.363.568,50	2.363.568,50	2.507.509,82
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.363.568,50	2.363.568,50	2.507.509,82
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	6.682.745,67	6.166.473,47	6.542.011,71
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	3.506.500,00	2.894.848,83	3.071.145,13
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	3.506.500,00	2.894.848,83	3.071.145,13
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil	3.506.500,00	2.894.848,83	3.071.145,13
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	3.500.000,00	2.888.383,46	3.064.286,02
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	3.500.000,00	2.888.383,46	3.064.286,02
1.800.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	2.900.000,00	2.397.358,272	2.543.357,397
1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	600.000,00	491.025,188	520.928,623
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	6.500,00	6.465,37	6.859,11
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	6.500,00	6.465,37	6.859,11
1.800.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	6.500,00	6.465,37	6.859,11
1.2.1.5.50.0.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.50.3.0.00.00.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil	0,00	0,00	0,00
1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
1.800.000.1111.000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.176.245,67	3.271.624,64	3.470.866,58

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 51
ASS.

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.176.245,67	3.271.624,64	3.470.866,58
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.176.245,67	3.271.624,64	3.470.866,58
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.176.245,67	3.271.624,64	3.470.866,58
1.751.000.0000.000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	3.176.245,67	3.271.624,64	3.470.866,58
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	6.942.859,37	8.033.266,22	8.522.492,131
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.556,36	6.556,36	6.955,64
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.556,36	6.556,36	6.955,64
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.556,36	6.556,36	6.955,64
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos	6.556,36	6.556,36	6.955,64
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.556,36	6.556,36	6.955,64
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	6.556,36	6.556,36	6.955,64
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	6.936.303,01	8.026.709,86	8.515.536,491
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	6.925.303,01	8.015.039,96	8.503.155,891
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	3.625.303,01	3.552.796,95	3.769.162,281
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.625.303,01	3.552.796,95	3.769.162,281
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.407.973,60	1.413.868,174	1.499.972,744
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	1.193.138,56	1.196.349,993	1.269.207,707
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Sáude)	198.208,21	181.265,15	192.304,198
1.540.000.0000.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	45.871,78	36.253,03	38.460,84
1.540.000.1070.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	68.698,61	72.506,06	76.921,679
1.550.000.0000.000 - Transferência do Salário-Educação	22.935,89	36.253,03	38.460,84
1.552.000.0000.000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	47.907,29	36.253,03	38.460,84
1.553.000.0000.000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	57.830,41	72.506,06	76.921,679
1.569.000.0000.000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	24.826,01	36.253,03	38.460,84
1.570.000.0000.000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	0,00	0,00	0,00
1.576.001.0000.000 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de	16.538,52	0,00	0,00
1.600.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	99.085,93	108.759,09	115.382,519
1.601.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	4.979,75	0,00	0,00
1.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	82.620,07	72.506,06	76.921,679
1.631.000.0000.000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	16.538,56	0,00	0,00
1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	16.538,56	0,00	0,00
1.661.000.0000.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	57.830,41	72.506,06	76.921,679
1.700.000.0000.000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	76.477,18	72.506,06	76.921,679
1.708.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	82.620,07	72.506,06	76.921,679
1.710.010.0000.000 - Transferência Especial dos Estados/Transferência Especial do Estado -	0,00	0,00	0,00
1.750.000.0000.000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	9.123,47	0,00	0,00
1.751.000.0000.000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	3.053,28	0,00	0,00
1.752.000.0000.000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	82.620,07	72.506,06	76.921,679
1.754.000.0000.000 - Recursos de Operações de Crédito	9.886,78	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	3.300.000,00	4.462.243,01	4.733.993,61
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	3.300.000,00	4.462.243,01	4.733.993,61
1.800.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	3.300.000,00	4.462.243,01	4.733.993,61
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outros Valores Mobiliários	11.000,00	11.669,90	12.380,60
1.3.2.9.99.0.0.00.00.00 - Outros Valores Mobiliários	11.000,00	11.669,90	12.380,60
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outros Valores Mobiliários - Principal	11.000,00	11.669,90	12.380,60
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	11.000,00	11.669,90	12.380,60
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	25.000,00	26.522,50	28.137,72
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	25.000,00	26.522,50	28.137,72
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	25.000,00	26.522,50	28.137,72

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 52
ASS

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	25.000,00	26.522,50	28.137,72
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00 - Outros Serviços - Multas e Juros	25.000,00	26.522,50	28.137,72
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	25.000,00	26.522,50	28.137,72
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	300.747.841,98	303.763.848,248	322.263.066,602
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	155.013.156,02	158.004.106,798	167.626.556,882
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	59.388.661,64	59.413.752,44	63.032.049,96
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	58.976.661,64	58.976.661,64	62.568.340,33
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	47.721.573,54	47.721.573,54	50.627.817,37
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	59.651.966,93	59.651.966,93	63.284.771,72
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	23.860.786,77	23.860.786,772	25.313.908,688
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	17.895.590,08	17.895.590,079	18.985.431,516
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Sáude)	17.895.590,08	17.895.590,079	18.985.431,516
(-) FUNDEB	-11.930.393,39	-11.930.393,39	-12.656.954,35
(-) 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	-11.930.393,39	-11.930.393,39	-12.656.954,35
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios Cotas Extraordinárias	5.627.544,05	5.627.544,05	5.970.261,48
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios Cotas Extraordinárias	5.627.544,05	5.627.544,05	5.970.261,48
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.939.280,83	3.939.280,835	4.179.183,036
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	1.688.263,22	1.688.263,215	1.791.078,444
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue	5.627.544,05	5.627.544,05	5.970.261,48
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue	5.627.544,05	5.627.544,05	5.970.261,48
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.939.280,83	3.939.280,835	4.179.183,036
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	1.688.263,22	1.688.263,215	1.791.078,444
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	412.000,00	437.090,80	463.709,63
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	515.000,00	546.363,50	579.637,04
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	206.000,00	218.545,40	231.854,816
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	154.500,00	163.909,05	173.891,112
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Sáude)	154.500,00	163.909,05	173.891,112
(-) FUNDEB	-103.000,00	-109.272,70	-115.927,41
(-) 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	-103.000,00	-109.272,70	-115.927,41
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de	59.765.420,79	61.323.839,24	65.058.461,05
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	59.265.420,79	60.777.475,74	64.478.824,01
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	59.265.420,79	60.777.475,74	64.478.824,01
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	17.779.626,24	18.233.242,722	19.343.647,203
1.708.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	41.485.794,55	42.544.233,018	45.135.176,807
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	500.000,00	546.363,50	579.637,04
1.7.1.2.52.2.0.00.00.00 - Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei nº 9.478/97,	500.000,00	546.363,50	579.637,04
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00 - Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei nº 9.478/97,	500.000,00	546.363,50	579.637,04
1.720.000.0000.000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de	500.000,00	546.363,50	579.637,04
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	0,00	0,00	0,00
1.573.000.0000.000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	25.900.283,06	26.672.047,005	28.296.374,661
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses	17.205.805,94	17.927.958,14	19.019.770,79
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	5.347.805,94	5.347.805,94	5.673.487,32
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	5.347.805,94	5.347.805,94	5.673.487,32
1.600.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	5.347.805,94	5.347.805,94	5.673.487,32
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	8.678.000,00	9.206.490,20	9.767.165,45
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	8.678.000,00	9.206.490,20	9.767.165,45
1.600.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	8.678.000,00	9.206.490,20	9.767.165,45

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 53
ASS.

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	3.180.000,00	3.373.662,00	3.579.118,02
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	3.180.000,00	3.373.662,00	3.579.118,02
1.600.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	3.180.000,00	3.373.662,00	3.579.118,02
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Repasses	8.497.133,31	8.537.563,465	9.057.501,071
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	8.497.133,31	8.537.563,465	9.057.501,071
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	8.497.133,31	8.537.563,465	9.057.501,071
1.600.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	3.256.596,38	3.256.596,373	3.454.923,089
1.601.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	5.240.536,93	5.280.967,092	5.602.577,982
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	197.343,81	206.525,40	219.102,80
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	197.343,81	206.525,40	219.102,80
1.659.000.0000.000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	197.343,81	206.525,40	219.102,80
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	4.369.637,11	4.408.039,50	4.676.489,10
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências doSalário-Educação	2.513.272,10	2.513.272,10	2.666.330,37
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências doSalário-Educação - Principal	2.513.272,10	2.513.272,10	2.666.330,37
1.550.000.0000.000 - Transferência do Salário-Educação	2.513.272,10	2.513.272,10	2.666.330,37
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	1.311.272,40	1.311.272,40	1.391.128,89
1.552.000.0000.000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	1.311.272,40	1.311.272,40	1.391.128,89
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	117.092,61	129.429,80	137.312,07
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	117.092,61	129.429,80	137.312,07
1.553.000.0000.000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	117.092,61	129.429,80	137.312,07
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	428.000,00	454.065,20	481.717,77
1.569.000.0000.000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	428.000,00	454.065,20	481.717,77
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	640.077,74	665.489,90	706.018,23
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	640.077,74	665.489,90	706.018,23
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	640.077,74	665.489,90	706.018,23
1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	640.077,74	665.489,90	706.018,23
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.350.517,02	2.446.827,94	2.595.839,76
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	492.819,88	492.819,88	522.832,61
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	492.819,88	492.819,88	522.832,61
1.631.000.0000.000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	492.819,88	492.819,88	522.832,61
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	1.589.697,14	1.669.686,86	1.771.370,79
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	1.589.697,14	1.669.686,86	1.771.370,79
1.570.000.0000.000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	1.589.697,14	1.669.686,86	1.771.370,79
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	268.000,00	284.321,20	301.636,36
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -	268.000,00	284.321,20	301.636,36
1.700.000.0000.000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	268.000,00	284.321,20	301.636,36
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.598.558,66	3.074.110,772	3.261.324,121
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 -	0,00	0,00	0,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	0,00	0,00	0,00
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Sáude)	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n° 176/2020	2.270.740,56	2.746.292,672	2.913.541,901
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n° 176/2020 -	2.270.740,56	2.746.292,672	2.913.541,901
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	2.270.740,56	2.746.292,672	2.913.541,901
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	327.818,10	327.818,10	347.782,22
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades -	327.818,10	327.818,10	347.782,22
1.700.000.0000.000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	327.818,10	327.818,10	347.782,22
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	72.347.796,28	72.372.851,77	76.780.358,45

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - MG FLS: 54 ASS

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	64.279.129,06	64.285.236,50	68.200.207,40
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	60.521.985,24	60.521.985,24	64.207.774,14
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	24.208.794,10	24.208.794,096	25.683.109,656
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	18.156.595,57	18.156.595,572	19.262.332,242
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Sáude)	18.156.595,57	18.156.595,572	19.262.332,242
(-) FUNDEB	-12.104.397,04	-12.104.397,04	-12.841.554,83
(-) 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	-12.104.397,04	-12.104.397,04	-12.841.554,83
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	13.506.105,72	13.506.105,72	14.328.627,56
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	16.882.632,15	16.882.632,15	17.910.784,45
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.753.052,85	6.753.052,86	7.164.313,78
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	5.064.789,65	5.064.789,645	5.373.235,335
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Sáude)	5.064.789,65	5.064.789,645	5.373.235,335
(-) FUNDEB	-3.376.526,43	-3.376.526,43	-3.582.156,89
(-) 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	-3.376.526,43	-3.376.526,43	-3.582.156,89
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	2.160.976,91	2.160.976,91	2.292.580,41
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.701.221,14	2.701.221,14	2.865.725,51
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080.488,46	1.080.488,456	1.146.290,204
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	810.366,34	810.366,342	859.717,653
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Sáude)	810.366,34	810.366,342	859.717,653
(-) FUNDEB	-540.244,23	-540.244,23	-573.145,10
(-) 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	-540.244,23	-540.244,23	-573.145,10
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	194.458,23	200.565,67	212.780,12
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	194.458,23	200.565,67	212.780,12
1.7.2.1.53.0.1.01.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	194.458,23	200.565,67	212.780,12
1.750.000.0000.000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	194.458,23	200.565,67	212.780,12
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	7.649.089,00	7.649.089,00	8.114.918,52
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	7.649.089,00	7.649.089,00	8.114.918,52
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	7.649.089,00	7.649.089,00	8.114.918,52
1.600.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	7.649.089,00	7.649.089,00	8.114.918,52
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	419.578,22	438.526,27	465.232,53
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	346.974,60	359.740,65	381.648,87
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	346.974,60	359.740,65	381.648,87
1.661.000.0000.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	346.974,60	359.740,65	381.648,87
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	72.603,62	78.785,62	83.583,66
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação -	72.603,62	78.785,62	83.583,66
1.576.001.0000.000 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de	72.603,62	78.785,62	83.583,66
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	2.731.817,50	2.731.817,50	2.898.185,19
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	2.731.817,50	2.731.817,50	2.898.185,19
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	2.731.817,50	2.731.817,50	2.898.185,19
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	70.590.164,20	70.590.164,20	74.889.105,20
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	70.590.164,20	70.590.164,20	74.889.105,20
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	70.590.164,20	70.590.164,20	74.889.105,20
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	70.590.164,20	70.590.164,20	74.889.105,20
1.540.000.0000.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.398.886,43	14.118.032,84	14.977.821,04
1.540.000.1070.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	56.191.277,77	56.472.131,36	59.911.284,16
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Transferências Correntes	64.907,98	64.907,98	68.860,88
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	64.907,98	64.907,98	68.860,88
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	64.907,98	64.907,98	68.860,88
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	64.907,98	64.907,98	68.860,88

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 55
ASS

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	64.907,98	64.907,98	68.860,88
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	3.752.197,97	18.621.973,46	19.756.051,65
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	484.811,28	519.263,87	550.887,04
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	484.811,28	519.263,87	550.887,04
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	484.811,28	519.263,87	550.887,04
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	484.811,28	519.263,87	550.887,04
1.752.000.0000.000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	484.811,28	519.263,87	550.887,04
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.567.386,69	17.552.590,50	18.621.543,26
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00 - Indenizações	1.639.090,50	1.639.090,50	1.738.911,11
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Indenizações	1.639.090,50	1.639.090,50	1.738.911,11
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Indenizações - Principal	1.639.090,50	1.639.090,50	1.738.911,11
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	1.639.090,50	1.639.090,50	1.738.911,11
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	928.296,19	15.913.500,00	16.882.632,15
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições	928.296,19	15.913.500,00	16.882.632,15
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	928.296,19	15.913.500,00	16.882.632,15
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	928.296,19	15.913.500,00	16.882.632,15
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	700.000,00	550.119,09	583.621,35
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	700.000,00	550.119,09	583.621,35
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	200.000,00	19.669,09	20.866,94
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	200.000,00	19.669,09	20.866,94
1.800.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	200.000,00	19.669,09	20.866,94
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	500.000,00	530.450,00	562.754,41
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	500.000,00	530.450,00	562.754,41
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	500.000,00	530.450,00	562.754,41
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	500.000,00	530.450,00	562.754,41
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	16.084.457,95	16.433.312,63	17.434.101,37
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.01.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00
1.574.000.0000.000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.52.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.52.0.1.00.00.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	0,00	0,00	0,00
1.754.000.0000.000 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00
1.754.000.0000.000 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	131.127,24	131.127,24	139.112,89
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	131.127,24	131.127,24	139.112,89
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	131.127,24	131.127,24	139.112,89
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	131.127,24	131.127,24	139.112,89
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	131.127,24	131.127,24	139.112,89
1.755.000.0000.000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	131.127,24	131.127,24	139.112,89
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	15.953.330,71	16.302.185,39	17.294.988,48
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	1.780.956,50	1.950.457,01	2.069.239,84
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.780.956,50	1.950.457,01	2.069.239,84
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	586.336,32	649.079,84	688.608,80

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 56
ASS.

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	586.336,32	649.079,84	688.608,80
1.631.000.0000.000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	586.336,32	649.079,84	688.608,80
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.194.620,18	1.301.377,17	1.380.631,04
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -	1.194.620,18	1.301.377,17	1.380.631,04
1.700.000.0000.000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	1.194.620,18	1.301.377,17	1.380.631,04
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.172.374,21	14.351.728,38	15.225.748,64
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUSdos	14.172.374,21	14.351.728,38	15.225.748,64
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	14.172.374,21	14.351.728,38	15.225.748,64
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	14.172.374,21	14.351.728,38	15.225.748,64
1.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	14.172.374,21	14.351.728,38	15.225.748,64
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00
1.710.010.0000.000 - Transferência Especial dos Estados/Transferência Especial do Estado -	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**483.105.069,92**	**502.835.836,558**	**533.458.538,993**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 57
ASS

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	2.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	---
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.000.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	---
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.000.000,00
Novas DOCC	1.000.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.000.000,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO. Emissão: 29/04/2024, às 10:25:46.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO II - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS - TOTAL DAS DESPESAS

2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 58
ASS

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R$ 1,00		
	2025	2026	2027
Despesas Correntes (I)	347.360.547,95	344.225.383,9	365.188.709,87
Pessoal e Encargos Sociais	159.555.625,41	155.796.469,0	165.284.474,02
Transferencias a Consorcios Publicos Mediante Con	198.865,71	198.865,71	210.976,63
Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	198.865,71	198.865,71	210.976,63
Aplicacoes Diretas	159.356.759,70	155.597.603,3	165.073.497,39
Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada e Refo	9.762.360,00	7.838.613,59	8.315.985,17
Pensoes do RPPS e do Militar	918.000,00	830.816,75	881.413,49
Contratacao por Tempo Determinado	43.459.551,56	44.527.971,27	47.239.724,73
Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	85.872.183,37	83.024.929,65	88.081.147,82
Obrigacoes Patronais	13.282.838,25	13.338.451,11	14.150.762,81
Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	10.000,00	47.740,50	50.647,90
Sentencas Judiciais	190.000,00	158.289,18	167.929,00
Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	5.861.826,52	5.830.791,28	6.185.886,47
Juros e Encargos da Divida	10.609.000,00	10.609.000,00	11.255.088,10
Aplicacoes Diretas	10.609.000,00	10.609.000,00	11.255.088,10
Juros sobre a Divida por Contrato	10.609.000,00	10.609.000,00	11.255.088,10
Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	177.195.922,54	177.819.914,9	188.649.147,75
Transferencias a Municipios	2.094.521,48	2.119.890,38	2.248.991,72
Subvencoes Sociais	2.094.521,48	2.119.890,38	2.248.991,72
Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins L	9.696.994,31	9.767.267,11	10.362.093,67
Material de Consumo	249.959,05	255.199,50	270.741,15
Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	305.963,56	304.053,94	322.570,83
Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	325.271,94	325.271,94	345.081,00
Contribuicoes	3.847.074,61	3.914.016,58	4.152.380,19
Subvencoes Sociais	4.968.725,15	4.968.725,15	5.271.320,50
Transferencias a Consorcios Publicos Mediante Con	427.860,97	427.860,97	453.917,70
Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	427.860,97	427.860,97	453.917,70
Aplicacoes Diretas	145.711.843,25	146.290.193,9	155.199.266,75
Contratacao por Tempo Determinado	109.272,70	109.272,70	115.927,41
Outros Beneficios Assistenciais do Servidor ou do	10.200,00	11.245,54	11.930,39
Diarias Pessoal Civil	723.978,66	550.080,66	583.580,62
Auxilio Financeiro a Estudantes	111.567,43	110.911,79	117.666,32
Material de Consumo	46.760.758,12	47.117.572,26	49.987.032,39
Premiacoes Culturais Artisticas Cientificas De	235.286,19	185.286,19	196.570,11
Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui	787.236,08	788.162,80	836.161,93
Passagens e Despesas com Locomocao	187.027,57	122.148,87	129.587,73
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat	400.000,00	0,00	0,00
Servicos de Consultoria	445.811,26	497.350,93	527.639,59
Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	12.502.472,44	12.784.065,12	13.562.614,69
Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	57.578.421,34	58.293.753,39	61.843.842,95
Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicaca	2.742.058,93	2.583.190,57	2.740.506,88
Auxilioalimentacao	5.635.054,54	5.700.449,10	6.047.606,45
Obrigacoes Tributarias e Contributivas	11.034.000,00	11.050.336,85	11.723.302,36
Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	987.273,54	988.043,75	1.048.215,62
AuxilioTransporte	3.358.033,09	3.287.824,60	3.488.053,11
Compensacoes a Regimes de Previdencia	270.000,00	162.554,28	172.453,84
Sentencas Judiciais	163.909,05	163.909,05	173.891,11
Despesas de Exercicios Anteriores	244.036,63	238.856,33	253.402,68

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO II - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS - TOTAL DAS DESPESAS

2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 59
ASS

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R$ 1,00		
	2025	2026	2027
Indenizacoes e Restituicoes	1.425.445,68	1.545.179,14	1.639.280,57
Aplicacao Direta de Recursos Recebidos de Outros	50.000,00	0,00	0,00
Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui	50.000,00	0,00	0,00
Aplicacao Direta Decorrente de Operacao de orgaos	19.050.793,48	19.050.793,48	20.210.986,80
Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	19.050.793,48	19.050.793,48	20.210.986,80
Aplicacao Direta Ã Conta de Recursos de que Trata	163.909,05	163.909,05	173.891,11
Sentencas Judiciais	163.909,05	163.909,05	173.891,11
Despesas de Capital (II)	130.034.994,91	130.667.981,7	138.625.661,73
Investimentos	119.625.722,21	119.949.709,0	127.254.646,22
Aplicacoes Diretas	119.625.722,21	119.949.709,0	127.254.646,22
Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	186.945,00	198.329,95	210.408,24
Obras e Instalacoes	83.820.496,69	83.304.933,67	88.378.204,09
Equipamentos e Material Permanente	20.148.391,71	20.935.503,82	22.210.475,98
Aquisicao de Imoveis	15.469.888,81	15.510.941,56	16.455.557,91
Inversoes Financeiras	109.272,70	109.272,70	115.927,41
Aplicacoes Diretas	109.272,70	109.272,70	115.927,41
Equipamentos e Material Permanente	109.272,70	109.272,70	115.927,41
Amortizacao da Divida	10.300.000,00	10.609.000,00	11.255.088,10
Aplicacoes Diretas	10.300.000,00	10.609.000,00	11.255.088,10
Principal da Divida Contratual Resgatado	10.300.000,00	10.609.000,00	11.255.088,10
RESERVA DE CONTINGÊCIA OU RESERVA DO RPPS	1.789.488,00	2.419.651,57	2.567.008,35
Reserva de Contingencia ou Reserva do RPPS	1.789.488,00	2.419.651,57	2.567.008,35
Reserva de Contingencia ou Reserva do RPPS	1.789.488,00	2.419.651,57	2.567.008,35
Reserva de Contingencia ou Reserva do RPPS	1.789.488,00	2.419.651,57	2.567.008,35
Total Geral:	**479.185.030,86**	**477.313.017,22**	**506.381.379,95**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
01.000	**PODER LEGISLATIVO**				**10.600.000,00**	**9.134.349,00**	**8.024.877,83**
01.001	**Corpo Legislativo**				**1.585.000,00**	**1.570.132,00**	**1.665.753,04**
	2.001 - Manutenção dos Serviços	**1.31.0101**					
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	1.315.000,00	1.283.689,00	1.361.865,66
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	270.000,00	286.443,00	303.887,38
01.002	**Câmara Municipal**				**9.015.000,00**	**7.564.217,00**	**8.024.877,83**
	1.001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E	**1.31.0101**					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	300.000,00	318.270,00	337.652,64
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	400.000,00	530.450,00	562.754,41
			4.4.90.61.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	650.000,00	742.630,00	787.856,17
	1.002 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E	**1.31.0101**					
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
	2.002 - Manutenção das Atividades	**1.31.0101**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	53.045,00	56.275,44
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	3.200.000,00	3.288.790,00	3.489.077,31
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	630.000,00	636.540,00	675.305,29
			3.1.90.16.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	47.740,50	50.647,90
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	250.000,00	106.090,00	112.550,88
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	10.609,00	11.255,09
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	300.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.31.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.34.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	400.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.35.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	60.000,00	53.045,00	56.275,44
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	400.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.40.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 60
ASS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	212.180,00	225.101,76
			3.3.90.47.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	60.000,00	15.913,50	16.882,63
			3.3.90.92.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	233.398,00	247.611,94
			3.3.91.97.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	5.304,50	5.627,54
			3.3.92.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00
	2.003 - Manutenção das Atividades	**1.31.0101**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.35.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.40.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.47.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.92.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
	2.004 - Manutenção das Atividades	**1.31.0101**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.31.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
	2.005 - Divulgação Oficial e Publicações	**1.31.0101**					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
	2.006 - PARTICIPACAO EM EVENTOS	**1.31.0101**					
			3.2.90.93.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00

MUNICIPAL DE SARZEDO
FLS: 61
ASC

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
	2.228 - Manut. Ativ. AJG - Assistência Jurídica	**1.31.0101**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	21.218,00	22.510,18
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	220.000,00	265.225,00	281.377,20
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	63.654,00	67.530,53
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	60.000,00	212.180,00	225.101,76
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	10.609,00	11.255,09
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	21.218,00	22.510,18
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	60.000,00	84.872,00	90.040,70
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	21.218,00	22.510,18
	2.229 - Manutenção das Atividades do CIAC-	**1.31.0101**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	53.045,00	56.275,44
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	190.000,00	297.052,00	315.142,47
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	40.000,00	42.436,00	45.020,35
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	5.304,50	5.627,54
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	53.045,00	56.275,44
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	26.522,50	28.137,72
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	15.913,50	16.882,63
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	26.522,50	28.137,72
	2.268 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO	**14.244.0101**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	10.609,00	11.255,09
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	250.000,00	15.913,50	16.882,63
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	60.000,00	10.609,00	11.255,09
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	10.609,00	11.255,09
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	10.609,00	11.255,09
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	70.000,00	10.609,00	11.255,09
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	10.609,00	11.255,09

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
FLS: 62
ASS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	40.000,00	10.609,00	11.255,09
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
02.000	**PODER EXECUTIVO**				**465.498.569,92**	**466.525.898,36**	**579.637,03**
02.002	**Secretaria Municipal de Governo e Comunicação**				**6.973.480,19**	**6.967.642,62**	**7.391.972,05**
	2.008 - Homenagens, Recepcoes e	**4.122.0404**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	13.112,72	13.112,72	13.911,28
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	27.318,18	27.318,18	28.981,86
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	185.763,59	185.763,59	197.076,59
	2.009 - Manut. Atividades de Comunicação	**4.122.0404**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	38.245,45	38.245,45	40.574,60
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	38.245,45	38.245,45	40.574,60
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	1.125.508,81	1.092.727,00	1.159.274,07
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	32.781,81	32.781,81	34.778,22
	2.200 - Manut. Atividades da Secretaria	**4.122.0404**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	251.327,21	251.327,21	266.633,04
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	1.092.727,00	1.092.727,00	1.159.274,08
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	1.639.090,50	1.639.090,50	1.738.911,11
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	382.454,45	382.454,45	405.745,93
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	87.418,16	87.418,16	92.741,93
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	360.500,00	382.454,45	405.745,93
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	27.318,18	27.318,18	28.981,86
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	109.264,96	109.264,96	115.919,20
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	217.875,65	217.875,65	231.144,27
			3.3.90.33.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	27.318,18	27.318,18	28.981,86
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	131.127,24	131.127,24	139.112,89
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	87.418,16	87.418,16	92.741,92
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	120.199,97	120.199,97	127.520,15

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 63
ASS:

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	152.981,78	152.981,78	162.298,37
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	43.709,08	43.709,08	46.370,96
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	54.636,35	54.636,35	57.963,70
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	54.636,35	54.636,35	57.963,71
	2.206 - Manutenção do Departamento de	**4.122.0404**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	32.781,81	32.781,81	34.778,22
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	54.636,35	54.636,35	57.963,70
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	27.318,18	27.318,18	28.981,86
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	43.709,08	43.709,08	46.370,96
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.900,00	32.781,81	34.778,22
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.289,70	10.916,34	11.581,15
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.700.000.0000.000	20.610,30	21.865,47	23.197,07
	2.207 - Manutenção das Politicas de	**4.122.0404**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.854,54	21.854,54	23.185,48
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	22.510,18	21.854,54	23.185,48
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	32.781,81	32.781,81	34.778,22
	2.258 - Manutenção da Ouvidoria Municipal	**4.122.0404**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	109.272,70	109.272,70	115.927,41
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	109.272,70	109.272,70	115.927,41
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.900,00	32.781,81	34.778,22
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	43.709,08	43.709,08	46.370,96
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	65.563,62	65.563,62	69.556,44
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	16.390,91	16.390,91	17.389,12
02.003	**Procuradoria Municipal**				**2.383.506,32**	**2.434.022,87**	**2.582.254,85**
	2.010 - Manut. Procuradoria Geral do	**2.62.0401**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	122.533,95	122.533,95	129.996,27
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	420.000,00	445.578,00	472.713,70

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 64
ASS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	409.500,00	434.438,55	460.895,86
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	54.636,35	54.636,35	57.963,70
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	54.636,35	54.636,35	57.963,70
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	54.636,35	54.636,35	57.963,70
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	32.781,81	32.781,81	34.778,22
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	32.781,81	32.781,81	34.778,22
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	32.781,81	32.781,81	34.778,22
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	76.482,15	76.482,15	81.139,91
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	207.626,87	207.626,87	220.271,35
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	163.917,79	163.917,79	173.900,39
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	207.609,39	207.609,39	220.252,80
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.854,54	21.854,54	23.185,48
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	109.272,70	109.272,70	115.927,41
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	54.636,35	54.636,35	57.963,70
2.012 - Acordos e Precatorios Judiciais		**2.62.0401**					
			3.3.90.91.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	163.909,05	163.909,05	173.891,11
			3.3.95.91.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	163.909,05	163.909,05	173.891,11
02.004 Secretaria Municipal de Planejamento					**5.402.064,67**	**5.487.128,73**	**5.821.294,94**
1.003 - Manut. do Sistema de Gestao do Plano		**4.125.0402**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.463,64	5.463,64	5.796,38
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.463,64	5.463,64	5.796,38
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.150,00	5.463,64	5.796,38
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.463,64	5.463,64	5.796,38
1.073 - Implantacao do Sistema de Video		**6.181.0402**					
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	103.000,00	109.272,70	115.927,41
2.013 - Manut. Ativ. Secret. Munic.		**4.121.0402**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	49.172,72	49.172,72	52.167,34

...UNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS. 65
ASS.

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	382.481,77	382.481,77	405.774,91
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	327.790,78	327.790,78	347.753,24
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	87.418,16	87.418,16	92.741,93
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.450,00	16.390,91	17.389,12
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	65.563,62	65.563,62	69.556,44
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	16.390,91	16.390,91	17.389,12
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	32.781,81	32.781,81	34.778,22
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	54.636,35	54.636,35	57.963,71
			3.3.90.35.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	133.900,00	142.054,51	150.705,63
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	61.800,00	65.563,62	69.556,44
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	103.000,00	109.272,70	115.927,41
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	133.888,46	142.042,27	150.692,64
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	102.496,54	108.738,58	115.360,76
			3.3.90.40.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	546.363,50	546.363,50	579.637,04
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	16.390,91	16.390,91	17.389,12
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	16.390,91	16.390,91	17.389,12
2.016 - Manut. Conv. Policia Civil		**6.181.0402**					
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	103.000,00	109.272,70	115.927,41
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	71.027,26	71.027,26	75.352,82
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	66.950,00	71.027,26	75.352,82
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	49.172,72	49.172,72	52.167,34
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	16.882,64	16.390,91	17.389,12
2.017 - Manut. Convenio Policia Militar		**6.181.0402**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	92.700,00	98.345,43	104.334,67
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	71.027,26	71.027,26	75.352,82
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	163.909,05	163.909,05	173.891,11

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
FLS: 66

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	26.522,50	27.318,18	28.981,86
	2.020 - Manut.Conv.Orgaos/Entid.	**20.606.0402**					
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	109.272,70	109.272,70	115.927,41
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	163.909,05	163.909,05	173.891,11
	2.021 - Manut. Convenios c/ a EMATER	**20.606.0402**					
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	142.054,51	142.054,51	150.705,63
	2.022 - Apoio e Fomento as Acoes do	**23.691.0402**					
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	103.000,00	109.272,70	115.927,41
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	12.730,80	13.112,72	13.911,28
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.854,54	21.854,54	23.185,48
	2.116 - Manutencao do Depart. de Informatica	**4.122.0402**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.900,00	32.781,81	34.778,22
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.854,54	21.854,54	23.185,48
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	95.481,00	98.345,43	104.334,67
			3.3.90.40.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	98.345,43	98.345,43	104.334,67
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.900,00	32.781,81	34.778,22
	2.134 - Participacao Fundo Desenvolv. RMBH-	**4.122.0402**					
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	46.350,00	49.172,72	52.167,34
	2.199 - Manutencao do Sistema de Video	**6.181.0402**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	32.781,81	32.781,81	34.778,22
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	32.781,81	32.781,81	34.778,22
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	437.090,80	437.090,80	463.709,63
	2.208 - IMPL. E MANUT. DO PROGRAMA	**4.122.0402**					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	54.636,35	54.636,35	57.963,70
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.700.000.0000.000	54.636,35	54.636,35	57.963,71
	2.267 - Implantação e Manutenção do	**4.127.0402**					

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS. 67

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.463,64	5.463,64	5.796,38
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.463,64	5.463,64	5.796,38
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	81.954,53	81.954,53	86.945,56
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.463,64	5.463,64	5.796,38
	2.273 - Criação e Manutenção da Guarda	**6.181.0402**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	109.272,70	109.272,70	115.927,41
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	103.000,00	109.272,70	115.927,41
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	109.272,70	109.272,70	115.927,41
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	103.000,00	109.272,70	115.927,41
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	109.272,70	109.272,70	115.927,41
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	109.272,70	109.272,70	115.927,41
	2.275 - Manutenção do Parque Natural	**4.122.0402**					
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	109.272,70	109.272,70	115.927,41
			3.3.90.35.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	54.636,35	54.636,35	57.963,70
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	54.636,35	54.636,35	57.963,70
02.005	**Secretaria Municipal de Administração**				**11.512.428,35**	**11.575.532,95**	**12.280.482,91**
	2.023 - Manut. Secret. Munic. de Administracao	**4.122.0402**					
			3.1.71.70.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	120.199,97	120.199,97	127.520,15
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	360.500,00	382.454,45	405.745,93
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	1.420.588,81	1.420.588,81	1.507.102,67
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	578.146,79	578.146,79	613.355,93
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	437.090,80	437.090,80	463.709,63
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	109.272,70	109.272,70	115.927,41
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	382.454,45	382.454,45	405.745,93
			3.3.71.70.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	109.272,70	109.272,70	115.927,41
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.450,00	16.390,91	17.389,12
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	273.250,60	273.250,60	289.891,56

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS. 68

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	621.830,73	621.830,73	659.700,22
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	262.254,48	262.254,48	278.225,78
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	87.418,16	87.418,16	92.741,92
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	240.399,94	240.399,94	255.040,30
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	305.963,56	305.963,56	324.596,74
			3.3.90.40.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	206.000,00	218.545,40	231.854,81
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	515.000,00	546.363,50	579.637,04
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	265.225,00	273.181,75	289.818,52
			3.3.93.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	1.966.908,60	1.966.908,60	2.086.693,33
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	43.709,08	43.709,08	46.370,97
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	43.709,08	43.709,08	46.370,96
	2.024 - Distrib. Cestas Basicas p/ Servidores	**4.122.0402**					
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.854,54	21.854,54	23.185,48
	2.025 - Convenio/Contrato Empresa de	**4.122.0402**					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	185.400,00	196.690,86	208.669,33
	2.026 - Formacao de Recursos Humanos	**4.122.0402**					
			3.3.90.18.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
	2.027 - Manut. Depto de Materiais e Patrimonio	**4.122.0407**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	305.963,56	305.963,56	324.596,74
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	131.127,24	131.127,24	139.112,89
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	54.636,35	54.636,35	57.963,70
	2.028 - Manut. Setor de Transporte e Vigilancia	**4.122.0407**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	655.636,20	655.636,20	695.564,44
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	655.636,20	655.636,20	695.564,45
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	787.856,17	764.908,90	811.491,85
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	218.556,33	218.556,33	231.866,41

MUNICIPAL DE SARZEDO
FLS. 69

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	109.261,77	109.261,77	115.915,81
02.006	**Secretaria Municipal de Fazenda**				**48.041.102,78**	**49.081.528,32**	**52.070.593,40**
	2.029 - Manut. da Secret. Municipal de Fazenda	**4.123.0402**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	160.000,00	169.744,00	180.081,41
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	1.200.000,00	1.273.080,00	1.350.610,57
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	250.000,00	265.225,00	281.377,20
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.720.000.0000.000	250.000,00	265.225,00	281.377,21
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	244.007,00	244.007,00	258.867,03
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	400.000,00	424.360,00	450.203,52
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	106.090,00	106.090,00	112.550,88
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	26.522,50	28.137,72
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	84.872,00	84.872,00	90.040,70
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	477.405,00	477.405,00	506.478,97
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	212.180,00	212.180,00	225.101,76
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	7.000.000,00	7.425.596,78	7.877.815,63
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	1.500.000,00	1.591.199,31	1.688.103,35
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	100.000,00	106.079,95	112.540,22
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.720.000.0000.000	250.000,00	265.199,88	281.350,56
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.754.000.0000.000	9.886,78	10.487,90	11.126,60
			3.3.90.40.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	1.591.350,00	1.591.350,00	1.688.263,22
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	31.827,00	33.765,26
			3.3.90.92.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	106.090,00	106.090,00	112.550,88
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	550.000,00	583.495,00	619.029,85
			3.3.91.97.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	1.060.900,00	1.060.900,00	1.125.508,81
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	53.045,00	56.275,44
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	100.000,00	106.090,00	112.550,88
	2.030 - Contribuicao p/ o PASEP	**4.123.0402**					

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS. 10
ASS.

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.47.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.609.000,00	10.609.000,00	11.255.088,10
	2.031 - Manut. Conv. SIAT/AF/JUCEMG	**4.123.0402**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	53.045,00	53.045,00	56.275,44
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	159.135,00	168.826,32
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	159.135,00	159.135,00	168.826,32
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	63.654,00	63.654,00	67.530,53
	2.032 - Pagto Parcelamento da Divida	**28.843.0402**					
			3.2.90.21.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.609.000,00	10.609.000,00	11.255.088,10
			4.6.90.71.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.300.000,00	10.609.000,00	11.255.088,10
	9.999 - Reserva de Contingencia	**99.999.9999**					
			9.9.99.99.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	339.488,00	339.488,00	360.162,82
02.007	**Secretaria Municipal de Educação**				**65.450.580,47**	**63.912.578,57**	**67.804.854,69**
	1.008 - Implant. Manut. Bibliotecas nas	**12.361.1201**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	20.000,00	21.218,00	22.510,18
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	14.500,00	15.383,05	16.319,88
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	15.383,05	15.383,05	16.319,88
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	15.383,05	15.383,05	16.319,88
	1.009 - Implant. Laborat. de Informat. Escolas	**12.361.1201**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	0,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	0,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.550.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
	1.010 - Aquisicao Imoveis Interesse do	**12.361.1201**					
			4.4.90.61.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	10.184.640,00	10.184.640,00	10.804.884,58
	1.060 - Construcao e Manutencao de Predios	**12.361.1201**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	644.271,84	644.271,84	683.508,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS. 11
ASSESSORIA

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	48.921,38	48.921,38	51.900,70
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	220.794,51	227.418,35	241.268,12
			4.4.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	186.945,00	198.329,95	210.408,24
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.797.121,21	5.236.731,69	5.555.648,65
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.550.000.0000.000	408.298,18	368.829,28	391.290,98
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.569.000.0000.000	19.750,24	17.841,05	18.927,57
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.570.000.0000.000	268.676,64	242.704,51	257.485,22
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	125.394,94	113.273,40	120.171,75
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.754.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
1.070 - PROGRAMA DE PREMIACAO		**12.361.2704**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	26.522,50	26.522,50	28.137,72
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	37.131,50	37.131,50	39.392,81
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	31.827,00	33.765,26
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	40.000,00	42.436,00	45.020,35
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	71.817,94	71.817,94	76.191,65
2.033 - manutencao das ativid secret.		**12.122.1201**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	168.279,96	168.279,96	178.528,21
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	421.746,00	447.430,33	474.678,84
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	95.172,00	100.967,97	107.116,92
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	100.967,97	100.967,97	107.116,92
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	13.222,00	13.222,00	14.027,22
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	98.345,43	98.345,43	104.334,67
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	1.201.999,70	1.201.999,70	1.275.201,48
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	480.799,88	480.799,88	510.080,59
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	2.917.475,00	3.004.999,25	3.188.003,70
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	48.079,99	48.079,99	51.008,06
			3.3.90.92.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	6.190,30	6.010,00	6.376,01

MUNICIPAL DE SARZEDO
FLS. 12
ASS.

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	72.119,98	72.119,98	76.512,09
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	24.039,99	24.039,99	25.504,03
2.036 - Distribuicao de Merenda Escolar		**12.306.0802**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	819.637,97	805.731,22	854.800,24
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.550.000.0000.000	520.504,63	511.673,25	542.834,16
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.552.000.0000.000	993.086,43	976.236,79	1.035.689,60
2.037 - Manut. do Ensino Fundamental		**12.361.1201**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	566.500,00	600.999,85	637.600,74
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	6.300.311,31	6.009.536,36	6.375.517,13
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	56.440,39	53.835,53	57.114,11
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	594.825,00	631.049,84	669.480,78
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	240.399,94	240.399,94	255.040,30
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	640.665,84	640.665,84	679.682,39
			3.3.90.18.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	78.129,98	78.129,98	82.888,10
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	3.862.941,45	3.862.941,45	4.098.194,58
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.550.000.0000.000	109.404,05	109.404,05	116.066,76
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.570.000.0000.000	474.973,70	474.973,70	503.899,60
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	108.507,79	108.507,79	115.115,91
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	526.175,37	510.849,87	541.960,63
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	1.895.978,53	1.895.978,53	2.011.443,63
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.550.000.0000.000	273.085,12	273.085,12	289.716,00
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	348.579,91	348.579,91	369.808,43
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	1.643.785,90	795.682,01	844.139,04
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.550.000.0000.000	79.531,19	38.497,44	40.841,94
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.569.000.0000.000	81.659,11	39.527,46	41.934,68
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.570.000.0000.000	81.659,11	39.527,46	41.934,68
2.038 - Manut. do Transporte Escolar		**12.361.1203**					

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS. 13
ASS.

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	2.060.095,20	2.068.125,60	2.194.074,45
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.550.000.0000.000	422.610,51	424.257,88	450.095,18
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.576.001.0000.000	15.365,10	15.424,99	16.364,38
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	56.275,44	54.636,35	57.963,70
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	1.854.032,81	1.966.943,41	2.086.730,26
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.550.000.0000.000	308.965,61	327.781,62	347.743,52
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.553.000.0000.000	174.923,02	185.575,83	196.877,40
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.576.001.0000.000	51.304,15	54.428,57	57.743,27
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	900.319,91	874.097,00	927.329,50
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.550.000.0000.000	112.598,50	109.318,93	115.976,45
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.576.001.0000.000	22.472,89	21.818,34	23.147,08
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.755.000.0000.000	131.127,24	127.308,00	135.061,06
2.039 - Manut. Educacao Infantil Creches/Pre-		**12.365.1202**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	360.500,00	382.454,45	405.745,93
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	1.064.082,70	1.064.082,70	1.128.885,34
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	437.090,80	437.090,80	463.709,63
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	382.454,45	382.454,45	405.745,93
			3.3.50.43.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	1.475.181,45	1.475.181,45	1.565.020,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	218.546,77	218.546,77	231.856,26
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.552.000.0000.000	273.202,73	273.202,73	289.840,78
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.570.000.0000.000	279.138,57	279.138,57	296.138,11
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	273.181,75	273.181,75	289.818,52
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	515.036,00	546.401,69	579.677,55
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	196.690,86	196.690,86	208.669,33
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	1.966.762,69	1.966.762,69	2.086.538,54
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.569.000.0000.000	218.611,34	218.611,34	231.924,77
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.570.000.0000.000	279.240,88	279.240,88	296.246,65

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - MINAS GERAIS
FLS. 74
ASS.

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	206.008,24	218.554,14	231.864,09
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.569.000.0000.000	61.783,52	65.546,14	69.537,89
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.570.000.0000.000	206.008,24	218.554,14	231.864,09
2.040 - Manut. EJA regionalizacao e exp. da		**12.366.1201**					
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	12.020,00	12.020,00	12.752,02
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	65.560,34	65.560,34	69.552,96
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.552.000.0000.000	92.890,53	92.890,53	98.547,57
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.569.000.0000.000	71.021,80	71.021,80	75.347,03
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	38.245,45	38.245,45	40.574,60
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	54.636,35	54.636,35	57.963,70
2.096 - Manut NAPSI-Nuc Ap Psicossocial a		**12.361.1201**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	54.636,35	54.636,35	57.963,70
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	382.454,45	382.454,45	405.745,93
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	54.636,35	54.636,35	57.963,70
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	53.045,00	54.636,35	57.963,70
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	54.636,35	54.636,35	57.963,70
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.300,00	10.927,27	11.592,74
2.111 - Manut.Conselhos Mun.		**12.122.0405**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.854,54	21.854,54	23.185,48
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.854,54	21.854,54	23.185,48
2.112 - Manutencao dos Caixas Escolares		**12.122.0405**					
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	30.900,00	32.781,81	34.778,22
			3.3.90.18.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	22.510,18	21.854,54	23.185,48
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	20.600,00	21.854,54	23.185,48
2.135 - Manutencao do Programa CIRANDAR		**12.361.1201**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.463,64	5.463,64	5.796,38
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.463,64	5.463,64	5.796,38

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 15
ASS.

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.463,64	5.463,64	5.796,38
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.463,64	5.463,64	5.796,38
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.304,50	5.463,64	5.796,38
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.463,64	5.463,64	5.796,38
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.463,64	5.463,64	5.796,38
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.627,55	5.463,64	5.796,38
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.463,64	5.463,64	5.796,38
	2.159 - Manutencao Convenios c/ Entidades do	**12.361.1201**					
			3.3.50.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	36.050,00	38.245,45	40.574,60
			3.3.50.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	76.490,89	76.490,89	81.149,19
			3.3.50.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	76.490,89	76.490,89	81.149,19
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	983.454,30	983.454,30	1.043.346,67
			3.3.50.43.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	764.908,90	764.908,90	811.491,85
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	76.490,89	76.490,89	81.149,19
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	76.490,89	76.490,89	81.149,19
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	76.490,89	76.490,89	81.149,19
	2.169 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE	**12.361.0405**					
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	26.225,45	26.225,45	27.822,58
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.550.000.0000.000	26.225,45	26.225,45	27.822,58
	2.170 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA	**12.361.0405**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.450,00	16.390,91	17.389,12
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	16.390,91	16.390,91	17.389,12
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	16.390,91	16.390,91	17.389,12
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	16.390,91	16.390,91	17.389,12
	2.205 - Manutencao da Educacao Especial	**12.367.1201**					
			3.3.50.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	163.909,05	163.909,05	173.891,11
			3.3.50.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	163.909,05	163.909,05	173.891,11

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 76
ASSINATURA

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.50.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	163.909,05	163.909,05	173.891,11
			3.3.50.43.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	1.966.908,60	1.966.908,60	2.086.693,33
	2.269 - Implantação e Manutenção do	**12.361.1201**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	133.421,97	133.421,97	141.547,37
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	133.421,97	133.421,97	141.547,37
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	139.431,97	139.431,97	147.923,38
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	271.378,75	271.378,75	287.905,72
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.550.000.0000.000	274.984,75	274.984,75	291.731,32
02.008	**Fundo Municipal de Saúde**				**18.916,36**	**19.669,08**	**20.866,92**
	2.043 - Manut. Secret. Municipal Saude	**10.122.1010**					
			3.3.90.35.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	6.180,00	6.556,36	6.955,64
			3.3.90.92.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	6.556,36	6.556,36	6.955,64
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	6.180,00	6.556,36	6.955,64
02.009	**Secretaria Municipal de Obras**				**59.070.672,67**	**58.450.167,75**	**62.009.782,96**
	1.017 - Construcao Reforma de Predios	**4.122.0402**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	218.545,40	218.545,40	231.854,81
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	38.245,45	38.245,45	40.574,60
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	174.842,88	174.842,88	185.490,81
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	65.557,06	65.557,06	69.549,49
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	154.505,15	163.914,51	173.896,91
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	669.489,70	710.261,62	753.516,56
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	154.505,15	163.914,52	173.896,90
	1.018 - Constr. Recuper. Pracas Pub. e Pista	**15.451.1501**					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	54.619,96	54.619,96	57.946,32
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.700.000.0000.000	163.930,90	163.930,90	173.914,29
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	491.721,69	491.721,69	521.667,54
	1.019 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE	**15.451.2601**					

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 17
ASS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	109.272,70	109.272,70	115.927,40
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	109.272,70	109.272,70	115.927,41
	1.020 - Aquisicao Imoveis Interesse Municipio	**15.451.2601**					
			4.4.90.61.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	212.180,00	212.180,00	225.101,76
	1.021 - Obras de Drenagem Pluvial	**15.451.2601**					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	109.381,96	71.391,21	75.738,93
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	520.804,85	339.917,91	360.618,91
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.700.000.0000.000	218.479,84	142.597,00	151.281,16
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	1.327.819,94	866.638,98	919.417,29
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.754.000.0000.000	0,00	0,00	0,01
	1.023 - Pavim./Obras Complem.Vias Diversas	**15.451.2601**					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	327.894,58	327.894,58	347.863,36
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	437.058,02	437.058,02	463.674,85
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.700.000.0000.000	54.581,72	54.581,72	57.905,76
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	1.092.645,04	1.092.645,04	1.159.187,12
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.750.000.0000.000	109.365,59	109.365,59	116.025,95
	1.025 - Coloc. Postes Energ. Eletrica/Ilum.Publ.	**15.451.2601**					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	327.861,81	327.861,81	347.828,60
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	1.092.683,29	1.092.683,29	1.159.227,70
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	327.818,10	327.818,10	347.782,22
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	928.774,24	928.774,24	985.336,59
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.751.000.0000.000	54.680,06	54.680,06	58.010,08
	1.026 - Obras Revitalizacao Area Central	**15.451.2601**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	32.781,81	32.781,81	34.778,22
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	54.636,35	54.636,35	57.963,70
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	76.490,89	76.490,89	81.149,19
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	54.614,49	54.614,49	57.940,52

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 78
ASSINATURA

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	710.267,09	710.267,09	753.522,35
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	163.936,37	163.936,37	173.920,09
1.029 - Pavimentacao de Passeios		**15.451.2601**					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	32.781,81	32.781,81	34.778,22
1.031 - Instalacao Manut. Abrigos de Onibus		**15.452.2601**					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	32.781,81	32.781,81	34.778,22
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	32.778,53	32.778,53	34.774,74
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	327.821,38	327.821,38	347.785,70
1.058 - Construcao e manutencao de Passarela		**15.451.2601**					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	54.636,35	54.636,35	57.963,70
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	54.636,35	54.636,35	57.963,70
2.058 - Manut. Secret. Munic. de Obras		**4.122.0402**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	233.398,00	240.399,94	255.040,30
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	1.238.037,18	1.201.977,85	1.275.178,30
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	1.125.531,32	1.092.748,85	1.159.297,26
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	382.454,45	382.454,45	405.745,93
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	163.909,05	163.909,05	173.891,11
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	327.818,10	327.818,10	347.782,22
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	27.318,18	27.318,18	28.981,86
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	764.865,19	764.865,19	811.445,48
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	273.225,46	273.225,46	289.864,89
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	273.181,75	273.181,75	289.818,52
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	437.045,77	437.045,77	463.661,85
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	655.628,01	655.628,01	695.555,75
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.750.000.0000.000	94.216,11	94.216,11	99.953,87
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	206.000,00	218.545,40	231.854,81
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	109.272,70	109.272,70	115.927,41

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - GERAIS
FLS: 19
ASS:

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	51.504,12	54.640,72	57.968,34
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	72.095,88	76.486,52	81.144,55
2.059 - Manut. Pagto Taxas Ilumin. Publica		**15.451.2601**					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	546.361,84	546.361,84	579.635,28
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.751.000.0000.000	3.124.618,89	3.124.618,89	3.314.908,18
2.060 - Manutencao das Estradas Vicinais		**26.782.2601**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	38.245,45	38.245,45	40.574,60
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	36.050,00	38.245,45	40.574,60
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	36.050,00	38.245,45	40.574,60
2.195 - Apoio a Criacao de novo Distrito		**22.661.0402**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.463,64	5.463,64	5.796,38
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.150,00	5.463,64	5.796,38
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	7.649,63	7.649,63	8.115,49
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	8.741,28	8.741,28	9.273,63
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	6.556,36	6.556,36	6.955,64
2.256 - CENTRO ADMINISTRATIVO		**15.451.0402**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	309.000,00	327.818,10	347.782,22
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	218.545,40	218.545,40	231.854,81
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	382.454,45	382.454,45	405.745,93
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	4.370.908,00	4.370.908,00	4.637.096,30
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	2.731.817,50	2.731.817,50	2.898.185,18
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	6.556.362,00	6.556.362,00	6.955.644,45
2.257 - AMPLIAÇÃO DA RODOVIA MG-040		**15.451.2601**					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	309.000,00	327.818,10	347.782,22
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	1.236.000,00	1.311.272,40	1.391.128,89
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	6.577.580,00	6.577.580,00	6.978.154,62
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	4.561.870,00	4.561.870,00	4.839.687,88

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 80
ASS.

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	10.392.045,95	10.392.045,95	11.024.921,55
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.754.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
02.010	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**				**19.973.183,99**	**20.037.876,85**	**21.258.183,57**
	1.033 - Impant.Manut. Pracas Jardins Parques	**18.541.1801**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	60.099,98	60.099,98	63.760,07
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	180.299,96	180.299,96	191.280,23
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	240.415,24	240.415,24	255.056,53
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	131.111,94	131.111,94	139.096,66
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	54.636,35	54.636,35	57.963,70
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	218.545,40	218.545,40	231.854,82
	1.034 - Ampliacao Manut. Horto Florestal	**18.541.1801**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	27.307,25	27.307,25	28.970,26
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	240.410,87	240.410,87	255.051,89
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	28.126,46	27.307,24	28.970,25
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	247.623,20	240.410,88	255.051,90
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	27.307,25	27.307,25	28.970,26
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	240.410,87	240.410,87	255.051,89
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	16.384,35	16.384,35	17.382,16
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.700.000.0000.000	10.922,90	10.922,90	11.588,10
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	240.410,87	240.410,87	255.051,89
	1.035 - Ampliacao Conserv. Arborizacao	**18.541.1801**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	56.650,00	60.099,99	63.760,08
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	92.700,00	98.345,43	104.334,67
	2.062 - Limpeza de Corregos Div. no Municipio	**17.512.1801**					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	109.278,16	109.278,16	115.933,20
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	54.630,89	54.630,89	57.957,91
	2.063 - Manut. Secret. Munic. Meio Ambiente	**18.122.0402**					

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - MG
FLS: 85
ASS:

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	81.954,53	81.954,53	86.945,56
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	1.092.834,00	1.092.834,00	1.159.387,58
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	1.134.711,85	1.134.711,85	1.203.815,80
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	327.818,10	327.818,10	347.782,22
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	109.272,70	109.272,70	115.927,41
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	337.652,64	327.818,10	347.782,22
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	16.390,91	16.390,91	17.389,12
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	159.135,00	163.909,05	173.891,11
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	159.135,00	163.909,05	173.891,11
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	163.909,05	163.909,05	173.891,11
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	360.525,75	382.481,77	405.774,91
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	308.974,25	327.790,78	347.753,24
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	163.909,05	163.909,05	173.891,11
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	109.272,70	109.272,70	115.927,41
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	76.490,89	76.490,89	81.149,19
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	32.781,81	32.781,81	34.778,22
2.064 - Manut. Serv. de Limpeza Publica		**18.451.1801**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	87.413,79	87.413,79	92.737,29
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	218.549,77	218.549,77	231.859,45
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	32.781,81	32.781,81	34.778,22
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	874.094,18	874.094,18	927.326,52
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	3.059.723,02	3.059.723,02	3.246.060,15
			3.3.93.39.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	2.731.817,50	2.731.817,50	2.898.185,19
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	51.494,85	54.630,89	57.957,91
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	103.005,15	109.278,16	115.933,20
2.066 - Manut. Atividades do CODEMA		**18.541.1801**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	8.741,82	8.741,82	9.274,20

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 82
ASS:

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	8.741,82	8.741,82	9.274,20
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	8.741,82	8.741,82	9.274,20
2.118 - implantacao manut. sinalizacao urbana		**15.451.2601**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	32.781,81	32.781,81	34.778,22
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.752.000.0000.000	54.636,35	54.636,35	57.963,71
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	38.247,63	38.247,63	40.576,91
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.752.000.0000.000	21.852,36	21.852,36	23.183,17
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	61.902,99	60.099,99	63.760,08
2.122 - Implant. Manut. Aterro Sanit. Rec.		**18.541.1801**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	16.390,91	16.390,91	17.389,12
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	38.245,45	38.245,45	40.574,60
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	16.390,91	16.390,91	17.389,12
2.157 - CONT. TRANSF. A CONSORCIOS		**15.541.1801**					
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.218,00	21.854,54	23.185,48
2.171 - Instalacao de Lixeiras Publicas		**18.452.1801**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	76.490,89	76.490,89	81.149,19
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	54.636,35	54.636,35	57.963,70
2.209 - Recuperacao e Preservacao de		**18.452.1801**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	207.618,13	207.618,13	220.262,07
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	38.245,45	38.245,45	40.574,60
2.211 - Imp. e Manutencao de abrigos para		**18.452.1801**					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	54.636,35	54.636,35	57.963,70
2.245 - Implantação e Manut. Fundo Municipal		**18.452.2705**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	53.045,00	53.045,00	56.275,44
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	106.090,00	106.090,00	112.550,88
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	26.522,50	26.522,50	28.137,72
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.913,50	15.913,50	16.882,63

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - SERVIÇOS GERAIS
FLS. 83

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	84.872,00	84.872,00	90.040,70
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.609,00	10.609,00	11.255,09
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	53.045,00	53.045,00	56.275,44
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	53.045,00	53.045,00	56.275,44
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	53.045,00	53.045,00	56.275,44
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.609,00	10.609,00	11.255,09
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	106.090,00	106.090,00	112.550,88
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	159.135,00	159.135,00	168.826,32
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.218,00	21.218,00	22.510,18
	2.246 - Implantação e Manut. Usina de	**18.452.1801**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.600,00	21.854,54	23.185,48
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.913,50	16.390,91	17.389,12
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.854,54	21.854,54	23.185,48
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.463,64	5.463,64	5.796,38
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.463,64	5.463,64	5.796,38
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	81.954,52	81.954,52	86.945,55
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	81.954,53	81.954,53	86.945,56
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.609,00	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.463,64	5.463,64	5.796,38
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	327.801,71	327.801,71	347.764,84
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	54.652,74	54.652,74	57.981,09
	2.247 - Implementação do Sistema Mecanizado	**18.452.1801**					
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.627,55	5.463,64	5.796,38
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - MINAS GERAIS
FLS: 84

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.463,64	5.463,64	5.796,38
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	305.946,08	305.946,08	324.578,20
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	109.290,18	109.290,18	115.945,95
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	54.636,35	54.636,35	57.963,70
	2.248 - Implantação do Sistema de Tratamento	**18.512.1801**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.463,64	5.463,64	5.796,38
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	3.278,18	3.278,18	3.477,82
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	3.605,00	3.824,54	4.057,45
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	3.605,00	3.713,15	3.939,28
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	3.607,06	3.607,06	3.826,73
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.304,50	5.304,50	5.627,54
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	6.556,36	6.556,36	6.955,64
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	65.563,62	65.563,62	69.556,44
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.463,64	5.463,64	5.796,38
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	142.054,51	142.054,51	150.705,63
	2.249 - Programa de Educação Ambiental	**18.542.2205**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	87.418,16	87.418,16	92.741,93
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	54.636,35	54.636,35	57.963,70
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	32.781,81	32.781,81	34.778,22
	2.250 - Implantação do Departamento de	**18.542.1801**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.150,00	16.072,64	17.051,46
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.750,00	27.318,18	28.981,86
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.300,00	10.927,27	11.592,74
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	8.741,82	8.741,82	9.274,20
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.304,50	5.463,64	5.796,38
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	6.556,36	6.556,36	6.955,64

FLS. 85

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	8.741,82	8.741,82	9.274,20
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	154.500,00	163.909,05	173.891,11
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	615.205,30	615.205,30	652.671,30
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.463,64	5.463,64	5.796,38
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.463,64	5.463,64	5.796,38
	2.251 - Implementação de Sistema de	**18.541.1801**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	16.390,91	16.390,91	17.389,12
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	54.636,35	54.636,35	57.963,70
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	32.781,81	32.781,81	34.778,22
	2.252 - Implementação de Onibus Circular	**26.785.2706**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	37.131,50	37.131,50	39.392,81
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	26.522,50	26.522,50	28.137,72
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	689.585,00	689.585,00	731.580,73
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	371.315,00	371.315,00	393.928,08
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	53.045,00	53.045,00	56.275,44
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	212.180,00	212.180,00	225.101,76
	2.253 - Ampliação da Coleta de Residuos de	**18.452.1801**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	4.917,27	4.917,27	5.216,73
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	6.556,36	6.556,36	6.955,64
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	59.553,62	59.553,62	63.180,44
	2.254 - Implantação e Manut. Programa de	**18.452.1801**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	49.225,76	49.225,76	52.223,61
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	38.245,45	38.245,45	40.574,60
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	147.518,15	147.518,15	156.502,01
	2.275 - Manutenção do Parque Natural	**4.122.0402**					

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - MG
FLS. 28

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
02.011	**Secretaria Mun. Esportes, Cultura, Lazer e Turismo**				**20.740.604,39**	**21.179.966,82**	**22.469.826,70**
	1.038 - Man. da Estacao Sarzedo - Plataforma	**13.392.1302**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	38.245,45	38.245,45	40.574,60
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	206.000,00	218.545,40	231.854,81
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.450,00	16.390,91	17.389,12
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	38.245,45	38.245,45	40.574,60
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	54.636,35	54.636,35	57.963,70
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	185.400,00	196.690,86	208.669,33
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	65.563,62	65.563,62	69.556,44
	1.039 - Construção e Ampliação de	**27.812.2701**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	123.600,00	131.127,24	139.112,89
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	61.902,99	60.099,99	63.760,08
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	226.600,00	240.399,94	255.040,30
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	205.871,25	218.408,81	231.709,91
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.700.000.0000.000	1.030.128,75	1.092.863,59	1.159.418,98
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	2.626.500,00	2.786.453,85	2.956.148,89

MUNICIPAL DE SARZEDO
FLS. 87
ASSIN.

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	60.099,99	60.099,99	63.760,08
	2.067 - Manut.Sec.Mun.Esporte Cultura e Lazer	**4.122.0402**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	218.545,40	218.545,40	231.854,81
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	491.716,22	491.716,22	521.661,74
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	437.101,73	437.101,73	463.721,22
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	163.909,05	163.909,05	173.891,11
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	154.500,00	163.909,05	173.891,11
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	92.828,75	92.828,75	98.482,02
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.450,00	16.390,91	17.389,12
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	163.909,05	163.909,05	173.891,11
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	54.636,35	54.636,35	57.963,70
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	98.345,43	98.345,43	104.334,67
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	163.909,05	163.909,05	173.891,11
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	163.909,05	163.909,05	173.891,11
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	54.636,35	54.636,35	57.963,70
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	33.765,26	32.781,81	34.778,21
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	33.765,27	32.781,81	34.778,23
	2.068 - Preserv.Patr.Cult.Histor.Artist.Paisag.	**13.391.1302**					
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	109.272,70	109.272,70	115.927,41
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	16.390,91	16.390,91	17.389,12
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	66.950,00	71.027,26	75.352,82
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	109.272,70	109.272,70	115.927,41
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.754.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	33.765,26	32.781,81	34.778,22
	2.069 - Manut. da Biblioteca Publica	**13.392.1301**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.300,00	10.927,27	11.592,74

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.300,00	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.300,00	10.927,27	11.592,74
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	32.781,81	32.781,81	34.778,22
2.070 - Apoio Ativ. Cult. Esport. Artist. e Civ.		**13.392.1302**					
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	87.418,16	87.418,16	92.741,93
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	103.000,00	109.272,70	115.927,41
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	54.636,35	54.636,35	57.963,70
			3.3.90.31.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	92.881,80	92.881,80	98.538,30
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	16.390,91	16.390,91	17.389,12
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	61.800,00	65.563,62	69.556,44
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	2.731.817,50	2.731.817,50	2.898.185,19
2.072 - Apoio a Liga Desportiva do Municipio		**27.812.2701**					
			3.3.50.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	600.999,85	600.999,85	637.600,74
2.137 - Manut. Ativ. Esport.		**27.812.2701**					
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	824.000,00	874.181,60	927.419,26
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	38.245,45	38.245,45	40.574,60
			3.3.90.31.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	37.131,50	38.245,45	40.574,60
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	92.881,80	92.881,80	98.538,30
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	61.800,00	65.563,62	69.556,44
2.218 - Manutencao do Projeto Musica de		**13.813.1303**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	225.101,76	218.545,40	231.854,81
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	206.000,00	218.545,40	231.854,81
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	87.418,16	87.418,16	92.741,93
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	87.418,16	87.418,16	92.741,93
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	27.318,18	27.318,18	28.981,86

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
FLS: 89

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	218.545,40	218.545,40	231.854,81
			3.3.90.31.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	32.781,81	32.781,81	34.778,22
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	32.781,81	32.781,81	34.778,22
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	76.490,89	76.490,89	81.149,19
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	131.127,24	131.127,24	139.112,89
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	51.500,00	54.636,35	57.963,70
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	54.636,35	54.636,35	57.963,70
2.219 - Manutencao do Projeto Revelar		**27.813.2701**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	109.272,70	109.272,70	115.927,41
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	163.909,05	163.909,05	173.891,11
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	112.550,88	109.272,70	115.927,41
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.900,00	32.781,81	34.778,22
			3.3.90.31.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	32.781,81	32.781,81	34.778,22
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.854,54	21.854,54	23.185,48
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	81.954,53	81.954,53	86.945,56
2.220 - Manut. do Programa de Apoio a		**27.812.2701**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	212.180,00	212.180,00	225.101,76
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	212.180,00	212.180,00	225.101,76
			3.3.50.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	53.045,00	56.275,44
			3.3.50.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	65.563,62	63.654,00	67.530,53
			3.3.50.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	84.872,00	84.872,00	90.040,70
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	159.135,00	159.135,00	168.826,32
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.700.000.0000.000	159.135,00	159.135,00	168.826,32
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	84.872,00	84.872,00	90.040,70
			3.3.90.31.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.913,50	15.913,50	16.882,63
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	84.872,00	84.872,00	90.040,70
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	127.308,00	127.308,00	135.061,06

FLS. 90

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	61.800,00	63.654,00	67.530,53
	2.221 - Promocao Turistica de Sarzedo	**27.695.2702**					
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	84.872,00	90.040,70
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	84.872,00	84.872,00	90.040,70
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	40.000,00	42.436,00	45.020,35
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	37.131,50	37.131,50	39.392,81
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	68.958,50	68.958,50	73.158,07
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	53.045,00	53.045,00	56.275,44
	2.225 - Recup. e Manut. de	**27.451.2700**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	131.127,24	131.127,24	139.112,89
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	618.000,00	655.636,20	695.564,44
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	163.909,05	163.909,05	173.891,11
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	928.817,95	928.817,95	985.382,96
	2.226 - ConsT. e Manut. da Sede Escola de	**13.451.2700**					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	51.500,00	54.636,35	57.963,70
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.700.000.0000.000	51.500,00	54.636,35	57.963,70
	2.227 - Const.Manut. do Parque Amb.	**27.451.2700**					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.700.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
	2.230 - Manutenção de Feiras	**13.813.1302**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.300,00	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	16.390,91	16.390,91	17.389,12
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	16.390,91	16.390,91	17.389,12
	2.243 - Apoio a Instituições Esportivas	**27.812.2701**					
			3.3.50.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	106.090,00	106.090,00	112.550,88

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
	2.244 - Const. E Manut. Do Parque de	**27.451.2700**					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	103.020,60	109.294,55	115.950,59
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.700.000.0000.000	102.989,70	109.261,77	115.915,81
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	102.989,70	109.261,78	115.915,82
	2.264 - CONSTRUÇÃO E MANUT. DO PARQUE	**27.451.2700**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	65.563,62	65.563,62	69.556,44
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	65.563,62	65.563,62	69.556,44
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	109.272,70	109.272,70	115.927,41
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	1.639.090,50	1.639.090,50	1.738.911,11
	2.275 - Manutenção do Parque Natural	**4.122.2700**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	54.636,35	54.636,35	57.963,70
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	109.272,70	109.272,70	115.927,41
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	109.272,70	109.272,70	115.927,40
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	53.045,00	53.045,00	56.275,44
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	53.045,00	53.045,00	56.275,44
02.012	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**				**7.101.712,61**	**7.126.903,54**	**7.560.931,99**
	2.073 - Manut. Secret.Mun.Desenvolv. Social	**8.122.0409**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	87.418,16	87.418,16	92.741,93
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	382.454,45	382.454,45	405.745,93

MUNICIPAL DE SARZEDO
FLS. 92

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	163.909,05	163.909,05	173.891,11
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	273.181,75	273.181,75	289.818,52
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	196.690,86	196.690,86	208.669,33
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	168.826,32	163.909,05	173.891,11
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	65.563,62	65.563,62	69.556,44
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	16.390,91	16.390,91	17.389,12
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	32.781,81	32.781,81	34.778,22
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.35.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	16.390,91	16.390,91	17.389,12
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	109.272,70	109.272,70	115.927,41
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	196.690,86	196.690,86	208.669,33
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	76.490,89	76.490,89	81.149,19
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	16.390,91	16.390,91	17.389,12
2.074 - ACOES EMERG.DEFESA CIVIL E		**8.452.0409**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	109.272,70	109.272,70	115.927,41
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	109.272,70	109.272,70	115.927,41
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	38.245,45	38.245,45	40.574,60
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	76.490,89	76.490,89	81.149,19
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.854,54	21.854,54	23.185,48
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	112.550,88	109.272,70	115.927,41
			3.3.90.48.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	382.454,45	382.454,45	405.745,93
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.754.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.218,00	21.854,54	23.185,48
2.077 - CRIACAO DO CONS.MUN. DA PESSOA		**8.242.0804**					
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00

FLS: 93

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
	2.086 - CRIACAO E MAN. SERVICO APOIO A	**8.244.0804**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
	2.119 - MANUT. FUND. MUN. HABITACAO -	**8.451.0409**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.218,00	21.854,54	23.185,48
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.854,54	21.854,54	23.185,48
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.300,00	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.48.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	87.418,16	87.418,16	92.741,93
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.463,64	5.463,64	5.796,38
	2.128 - Manutenção do Conselho Municipal	**8.244.0804**					
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	16.390,91	16.390,91	17.389,12
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	27.318,18	27.318,18	28.981,86
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	27.318,18	27.318,18	28.981,86
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	26.522,50	27.318,18	28.981,86
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	31.827,00	32.781,81	34.778,22
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.913,50	16.390,91	17.389,12
	2.131 - Criação e Manutenção do Programa	**8.333.0803**					

FLS: 94

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	32.463,54	32.463,54	34.440,57
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	32.781,81	32.781,81	34.778,22
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	318.270,00	327.818,10	347.782,22
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.854,54	21.854,54	23.185,48
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.600,00	21.854,54	23.185,48
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	16.390,91	16.390,91	17.389,12
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.854,54	21.854,54	23.185,48
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	16.390,91	16.390,91	17.389,12
	2.191 - CRIACAO E MANUT. CONS. MUN. DA	**8.244.0804**					
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.150,00	5.463,64	5.796,38
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.463,64	5.463,64	5.796,38
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.463,64	5.463,64	5.796,38
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	16.390,91	16.390,91	17.389,12
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
	2.222 - MANUTENCAO DO CENTRO DE	**8.333.0803**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	109.272,70	109.272,70	115.927,41
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	218.556,33	218.556,33	231.866,41
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	109.261,77	109.261,77	115.915,81
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	103.000,00	109.272,70	115.927,41
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	76.496,35	76.496,35	81.154,98
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	65.558,16	65.558,16	69.550,65
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	87.420,34	87.420,34	92.744,24
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	54.634,17	54.634,17	57.961,39
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.600,00	21.854,54	23.185,48
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	16.390,91	16.390,91	17.389,12

FLS. 95

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	38.245,44	38.245,44	40.574,58
	2.223 - MANUTENCAO DO SETOR DE	**8.333.0803**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	87.418,16	87.418,16	92.741,93
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	273.181,75	273.181,75	289.818,52
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.600,00	21.854,54	23.185,48
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.600,00	21.854,54	23.185,48
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	109.272,70	109.272,70	115.927,41
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	16.390,91	16.390,91	17.389,12
	2.224 - MANUTENÇÃO DO VELÓRIO	**8.452.0409**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	38.245,45	38.245,45	40.574,60
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	54.636,35	54.636,35	57.963,70
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.854,54	21.854,54	23.185,48
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.854,54	21.854,54	23.185,48
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.600,00	21.854,54	23.185,48
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
	2.231 - Criação e Manutenção do Conselho	**8.452.0409**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
	2.232 - Criação e Manutenção do Fundo	**8.452.0409**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	17.483,63	17.483,63	18.548,38
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	17.483,63	17.483,63	18.548,38
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	8.741,82	8.741,82	9.274,20

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - MG
FLS. 96
ASS.

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	4.370,91	4.370,91	4.637,10
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.150,00	5.463,64	5.796,38
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	4.370,91	4.370,91	4.637,10
	2.233 - Criação e Manutenção do Conselho	**8.306.0409**					
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.609,00	10.927,27	11.592,74
	2.234 - Criação e Manutenção do Fundo	**8.306.0409**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	22.510,18	21.854,54	23.185,48
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.854,54	21.854,54	23.185,48
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.300,00	10.927,27	11.592,74
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	11.255,09	10.927,27	11.592,74
	2.235 - Ações e Programas de Segurança	**8.306.0409**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.854,54	21.854,54	23.185,48
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.854,54	21.854,54	23.185,48
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.300,00	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.300,00	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
	2.236 - Investimentos da Secretaria Municipal	**8.122.0409**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	54.636,35	54.636,35	57.963,70
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	51.500,00	54.636,35	57.963,70
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	546.363,50	546.363,50	579.637,04

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - MG
FLS. 97

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
	2.241 - Criação e Manutenção do Fundo	**8.244.0804**					
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	54.636,35	54.636,35	57.963,70
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	32.781,81	32.781,81	34.778,22
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	27.318,18	27.318,18	28.981,86
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	38.245,45	38.245,45	40.574,60
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
	2.242 - Criação e Manutenção do Fundo	**8.242.0804**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	26.522,50	27.318,18	28.981,86
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	38.245,45	38.245,45	40.574,60
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	131.127,24	131.127,24	139.112,89
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	135.061,06	131.127,24	139.112,89
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	11.255,09	10.927,27	11.592,74
	2.270 - Manutenção do Conselho Municipal da	**8.242.0804**					
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	16.390,91	16.390,91	17.389,12
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.450,00	16.390,91	17.389,12
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
	2.271 - Manutenção do Conselho Municipal de	**8.452.0409**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.300,00	21.536,27	22.847,83
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.536,27	21.536,27	22.847,83
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.300,00	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.300,00	10.927,27	11.592,74

FLS. 98

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.300,00	10.927,27	11.592,74
	2.272 - Manutenção da Coordenadoria	**8.422.0804**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	53.045,00	54.636,35	57.963,70
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	54.636,35	54.636,35	57.963,70
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	54.636,35	54.636,35	57.963,70
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	54.636,35	54.636,35	57.963,70
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	54.636,35	54.636,35	57.963,70
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	54.636,35	54.636,35	57.963,70
02.013	**Controladoria Municipal**				**724.468,02**	**726.663,47**	**770.917,28**
	2.091 - Manut. Ativ. Controladoria Municipal	**4.124.0406**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	54.636,35	54.636,35	57.963,70
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	273.181,75	273.181,75	289.818,52
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	76.490,89	76.490,89	81.149,19
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	36.050,00	38.245,45	40.574,60
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	98.345,43	98.345,43	104.334,67
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	27.318,18	27.318,18	28.981,86
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.854,54	21.854,54	23.185,48
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	54.636,35	54.636,35	57.963,70
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	38.245,45	38.245,45	40.574,60
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.854,54	21.854,54	23.185,48
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.854,54	21.854,54	23.185,48
02.014	**Fundo Municipal de Assistência Social**				**5.140.884,31**	**5.177.307,87**	**5.492.605,91**
	1.050 - Gest. Assist. Soc. Vigilancia Socio	**8.243.0801**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	65.563,62	65.563,62	69.556,44
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	82.400,00	87.418,16	92.741,93
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	11.255,09	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74

FLS. 99

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	54.634,17	54.634,17	57.961,39
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	10.929,45	10.929,45	11.595,05
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.300,00	10.927,27	11.592,74
	2.084 - Manut. Fundo Munic. Assistencia	**8.244.0801**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.854,54	21.854,54	23.185,48
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	22.510,18	21.854,54	23.185,48
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	87.418,16	87.418,16	92.741,93
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	82.400,00	87.418,16	92.741,93
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
	2.100 - Manutenção e Ampliação dos Serviços	**8.244.0801**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	273.181,75	273.181,75	289.818,52
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	109.272,70	109.272,70	115.927,41
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.661.000.0000.000	163.909,05	163.909,05	173.891,11
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	38.250,45	38.250,45	40.579,90
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	185.899,19	185.899,19	197.220,45
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.661.000.0000.000	54.643,40	54.643,40	57.971,18
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	109.272,70	109.272,70	115.927,41
			3.3.90.04.00.00.00.00	1.661.000.0000.000	109.272,70	109.272,70	115.927,41
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	84.872,00	87.418,16	92.741,93
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	63.654,00	65.563,62	69.556,44
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.661.000.0000.000	21.218,00	21.854,54	23.185,48
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	218.545,40	218.545,40	231.854,82
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.661.000.0000.000	54.636,35	54.636,35	57.963,70
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	90.040,70	87.418,16	92.741,93

FLS. 100

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	9.004,07	8.741,81	9.274,19
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	1.125,51	1.092,73	1.159,28
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.661.000.0000.000	1.125,51	1.092,73	1.159,27
			3.3.90.48.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	491.727,15	491.727,15	521.673,33
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	51.500,00	54.636,35	57.963,70
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	16.231,77	16.231,77	17.220,29
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	16.231,77	16.231,77	17.220,28
2.109 - Manunt. Conselho Munic. Assist. Social		**8.244.0801**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	22.510,18	21.854,54	23.185,48
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.300,52	10.927,83	11.593,33
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	5.149,48	5.463,08	5.795,79
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	11.255,09	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	7.649,09	7.649,09	8.114,92
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	3.278,18	3.278,18	3.477,82
2.121 - Apoio à Organização e Gestão do		**8.244.0801**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	76.490,89	76.490,89	81.149,19
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	163.909,05	163.909,05	173.891,11
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,83	10.927,83	11.593,34
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	5.463,08	5.463,08	5.795,78
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	9.834,55	9.834,55	10.433,48
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	6.556,36	6.556,36	6.955,64

FLS. 101

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.601,03	21.855,63	23.186,64
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	10.298,97	10.926,18	11.591,58
	2.130 - Manutencão e Ampliação dos Serviços	**8.244.0801**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	87.418,16	87.418,16	92.741,93
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	21.854,54	21.854,54	23.185,48
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	163.909,05	163.909,05	173.891,11
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	54.636,35	54.636,35	57.963,70
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	546.363,50	546.363,50	579.637,04
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.854,54	21.854,54	23.185,48
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	53.049,24	54.640,72	57.968,34
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	74.258,76	76.486,52	81.144,55
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	38.245,44	38.245,44	40.574,58
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	16.390,91	16.390,91	17.389,12
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	12.360,00	13.112,72	13.911,29
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	8.240,00	8.741,82	9.274,19
	2.237 - Aprimoramento da gestão do SUAS	**8.244.0801**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	32.781,81	32.781,81	34.778,22
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	32.781,81	32.781,81	34.778,22
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,83	10.927,83	11.593,34
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	5.463,08	5.463,08	5.795,78
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	16.390,91	16.390,91	17.389,12
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,83	10.927,83	11.593,34
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	5.463,08	5.463,08	5.795,78
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	8.741,82	8.741,82	9.274,20
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	2.185,45	2.185,45	2.318,54
	2.238 - Programas e Projetos (BPC Escola,	**8.244.0801**					

FLS: 102

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.854,54	21.854,54	23.185,48
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.900,00	32.781,81	34.778,22
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	6.556,36	6.556,36	6.955,64
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	6.556,36	6.556,36	6.955,64
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.463,64	5.463,64	5.796,38
	2.239 - Implantação e Manutenção do	**8.244.0801**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	32.463,54	32.463,54	34.440,57
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	32.463,54	32.463,54	34.440,57
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	318.270,00	327.818,10	347.782,22
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.854,54	21.854,54	23.185,48
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	16.390,91	16.390,91	17.389,12
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	13.112,72	13.112,72	13.911,28
	2.240 - Implantação e Manutenção de Projetos	**8.244.0801**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	32.463,54	32.463,54	34.440,57
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	46.350,00	49.172,72	52.167,34
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	131.127,24	131.127,24	139.112,89
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.854,54	21.854,54	23.185,48
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	16.390,91	16.390,91	17.389,12
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.300,00	10.927,27	11.592,74
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	11.255,09	10.927,27	11.592,74
02.015	**Consórcio Público - CISMEP**				**394.495,67**	**394.495,67**	**418.520,45**
	2.141 - GESTAO DO CISMEP	**10.302.1013**					
			3.1.71.70.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	77.286,57	77.286,57	81.993,32
			3.3.71.70.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	317.209,10	317.209,10	336.527,13

FLS 103

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
02.016	**Fundo de Manutenção da Educação Básica - FUNDEB**				**70.704.734,59**	**68.645.373,38**	**72.825.876,61**
	2.158 - Manutencao da Educacao Basica	**12.361.1201**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.540.000.1070.000	14.420.000,00	15.298.178,00	16.229.837,04
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.540.000.1070.000	18.410.040,75	15.298.178,00	16.229.837,04
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.540.000.1070.000	4.370.908,00	4.370.908,00	4.637.096,30
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.540.000.1070.000	1.236.000,00	1.311.272,40	1.391.128,89
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.540.000.1070.000	3.278.181,00	3.278.181,00	3.477.822,22
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	764.908,90	764.908,90	811.491,85
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	76.490,89	76.490,89	81.149,19
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	327.818,10	327.818,10	347.782,22
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	655.636,20	655.636,20	695.564,44
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	3.200.000,00	3.394.880,00	3.601.628,19
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	327.818,10	327.818,10	347.782,22
	2.160 - Manutencao do Transporte Escolar -	**12.361.1201**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	289.818,52	281.377,20	298.513,07
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	281.377,20	281.377,20	298.513,07
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	1.182.459,60	562.754,41	597.026,15
	2.168 - MANUTENCAO DA EDUCACAO	**12.365.1201**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.540.000.1070.000	2.731.817,50	2.731.817,50	2.898.185,19
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.540.000.1070.000	8.534.848,13	9.054.620,38	9.606.046,76
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.540.000.1070.000	1.639.090,50	1.639.090,50	1.738.911,11
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.540.000.1070.000	1.639.090,50	1.639.090,50	1.738.911,11
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	437.090,80	437.090,80	463.709,63
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	206.000,00	218.545,40	231.854,81
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	327.818,10	327.818,10	347.782,22
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	437.090,80	437.090,80	463.709,63
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	2.731.817,50	2.731.817,50	2.898.185,19

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	546.363,50	546.363,50	579.637,04
			4.4.90.61.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	2.652.250,00	2.652.250,00	2.813.772,03
02.017	**Fundo Municipal de Saúde**				**131.548.614,62**	**134.919.096,93**	**143.135.669,93**
	2.044 - Manut. do Servico de Transporte da	**10.122.1010**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.121.465,72	1.121.465,72	1.189.762,98
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	26.443,99	26.443,99	28.054,43
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.052.951,74	1.052.951,74	1.117.076,50
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	89.603,61	89.603,61	95.060,47
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.631.000.0000.000	128.941,79	128.941,79	136.794,34
	2.046 - Obrigacoes Previd. e Patronais Saude	**10.122.1010**					
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	2.584.299,36	2.584.299,36	2.741.683,19
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	2.152.700,00	2.283.799,43	2.422.882,82
	2.048 - Tratamento de Saude Fora do	**10.302.1013**					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	13.221,99	13.221,99	14.027,21
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	13.222,00	13.222,00	14.027,22
			3.3.90.48.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	12.836,89	13.222,00	14.027,22
			3.3.90.48.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	12.836,89	13.221,99	14.027,21
	2.049 - Manut. dos servicos assist.	**10.302.1013**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.283.834,06	1.322.349,08	1.402.880,14
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	1.411.751,10	1.454.103,63	1.542.658,54
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	635.587,80	654.655,44	694.523,95
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	3.824.519,60	3.824.519,60	4.057.432,85
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	3.734.129,62	3.734.129,62	3.961.538,12
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	581.349,85	581.349,85	616.754,05
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.221.122,42	1.221.122,42	1.295.488,78
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	6.556,36	6.556,36	6.955,64
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	3.016.454,61	3.106.948,25	3.296.161,40

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	716.015,53	737.496,00	782.409,50
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	395.625,98	407.494,76	432.311,19
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.659.000.0000.000	0,00	-0,01	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	436.325,89	436.325,89	462.898,14
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	145.441,96	145.441,96	154.299,37
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	145.441,97	145.441,97	154.299,39
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	3.966.787,27	4.005.954,76	4.249.917,41
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	279.243,15	282.000,36	299.174,18
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.631.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			3.3.93.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.463.635,00	5.463.635,00	5.796.370,37
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	925.437,06	925.437,06	981.796,18
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.601.000.0000.000	1.056.433,83	1.056.433,83	1.120.770,65
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	436.314,10	436.314,10	462.885,63
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.659.000.0000.000	145.352,55	145.352,55	154.204,52
2.053 - Aquisicao Medicamentos		**10.303.1014**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	2.651.910,51	2.731.467,83	2.897.814,22
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	3.713.107,56	3.824.500,79	4.057.412,89
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	849.101,93	874.574,98	927.836,60
2.055 - Manutencao da Vigilancia Sanitaria		**10.304.1012**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	2.042.798,50	1.983.299,51	2.104.082,46
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	2.042.798,50	1.983.299,51	2.104.082,46
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	1.361.865,64	1.322.199,66	1.402.721,60
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	462.802,94	462.802,94	490.987,64
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	264.446,55	264.446,55	280.551,34
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	132.180,30	132.180,30	140.230,08
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	105.762,62	105.762,62	112.203,56

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	132.194,02	132.194,02	140.244,64
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	132.231,05	132.231,05	140.283,92
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	132.219,97	132.219,97	140.272,17
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	132.219,97	132.219,97	140.272,17
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	66.109,98	66.109,98	70.136,07
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	124.630,00	132.219,97	140.272,16
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	124.630,00	132.219,96	140.272,16
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	54.490,98	52.903,86	56.125,71
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	68.085,11	66.102,05	70.127,66
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	68.085,10	66.102,04	70.127,65
2.056 - Manut. da Vigilancia Epidemiologica		**10.305.1012**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	601.035,91	601.035,91	637.639,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	198.326,95	198.326,95	210.405,06
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	132.186,91	132.186,91	140.237,09
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	721.237,68	721.237,68	765.161,05
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	991.540,38	991.540,38	1.051.925,19
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	132.291,48	132.291,48	140.348,03
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	961.705,53	961.705,53	1.020.273,40
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	132.167,08	132.167,08	140.216,06
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	132.167,08	132.167,08	140.216,05
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	360.647,99	360.647,99	382.611,45
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	132.195,93	132.195,93	140.246,66
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	132.195,92	132.195,92	140.246,66
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	360.647,99	360.647,99	382.611,45
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	132.195,93	132.195,93	140.246,66
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	132.195,92	132.195,92	140.246,66
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	120.202,37	120.202,37	127.522,69

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.601.000.0000.000	66.108,79	66.108,79	70.134,82
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	66.108,78	66.108,78	70.134,80
	2.125 - Manut. do Conselho Mun. de Saude	**10.122.1010**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	19.832,46	19.832,46	21.040,26
			3.3.90.33.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	6.365,40	6.556,36	6.955,64
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	42.069,99	42.069,99	44.632,05
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	58.296,46	58.296,46	61.846,71
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	13.222,00	13.222,00	14.027,22
	2.126 - Manut. da Farmacia Municipal	**10.303.1014**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	824.000,00	874.181,60	927.419,26
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	515.000,00	546.363,50	579.637,04
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	309.000,00	327.818,10	347.782,22
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.092.683,29	1.092.683,29	1.159.227,70
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	546.341,64	546.341,64	579.613,84
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	491.792,72	491.792,72	521.742,90
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	514.969,10	546.330,72	579.602,26
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	257.572,10	273.258,24	289.899,67
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	102.958,80	109.228,99	115.881,03
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	927.000,00	983.454,30	1.043.346,67
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	327.818,10	327.818,10	347.782,22
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	218.545,40	218.545,40	231.854,82
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	273.181,75	273.181,75	289.818,52
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	163.909,05	163.909,05	173.891,11
			4.5.90.52.00.00.00.00	1.601.000.0000.000	109.272,70	109.272,70	115.927,41
	2.162 - Manutencao do Fundo Municipal de	**10.301.1010**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	464.530,00	492.819,88	522.832,61
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.802.999,55	1.802.999,55	1.912.802,22

FLS. 108

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	26.443,99	26.443,99	28.054,43
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	26.443,99	26.443,99	28.054,43
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.540.880,00	1.634.719,59	1.734.274,01
			3.3.90.33.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	26.443,99	26.443,99	28.054,43
			3.3.90.35.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	99.704,00	105.775,97	112.217,73
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	781.299,81	781.299,81	828.880,97
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	619.029,85	619.029,85	656.728,77
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.851.079,54	1.851.079,54	1.963.810,28
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	492.257,60	492.257,60	522.236,09
			3.3.90.92.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	120.199,97	120.199,97	127.520,15
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	158.663,96	158.663,96	168.326,60
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	180.299,96	180.299,96	191.280,23
2.193 - Participacao no Consorcio CIAS		**10.302.1013**					
			3.1.71.70.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.379,17	1.379,17	1.463,16
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.379,17	1.379,17	1.463,16
			3.3.71.70.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.379,17	1.379,17	1.463,16
			3.3.93.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.379,17	1.379,17	1.463,16
2.214 - Manutencao da Atencao Basica		**10.301.1011**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	3.005.219,98	3.005.219,98	3.188.237,88
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	1.983.378,19	1.983.378,19	2.104.165,92
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	595.236,80	595.236,80	631.486,72
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	3.005.174,76	3.005.174,76	3.188.189,90
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	3.606.352,48	3.606.352,48	3.825.979,34
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	528.350,98	528.350,98	560.527,56
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	937.494,86	937.494,86	994.588,29
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	528.944,77	528.944,77	561.157,51
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	2.163.632,92	2.163.632,92	2.295.398,16

109

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	2.108.689,14	2.108.689,14	2.237.108,31
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	158.628,02	158.628,02	168.288,47
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.659.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	175.041,50	180.292,74	191.272,57
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	128.375,90	132.227,18	140.279,81
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	961.582,93	961.582,93	1.020.143,33
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	264.456,76	264.456,76	280.562,18
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	64.184,45	66.109,98	70.136,08
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	736.499,93	781.352,78	828.937,16
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.601.000.0000.000	894.708,05	949.195,77	1.007.001,79
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	373.964,70	396.739,15	420.900,56
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.659.000.0000.000	51.991,26	55.157,53	58.516,62
2.216 - Construcao de Ampliacao e Unidades		**10.302.1015**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	273.181,75	273.181,75	289.818,52
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	3.599.482,24	3.707.466,71	3.933.251,43
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.601.000.0000.000	2.484.729,58	2.559.271,47	2.715.131,10
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	2.652.559,62	2.732.136,41	2.898.523,52
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.631.000.0000.000	966.752,97	995.755,56	1.056.397,08
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	1.235.116,46	1.272.169,95	1.349.645,10
			4.4.90.61.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	562.760,03	546.368,96	579.642,83
			4.4.90.61.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	1.208.058,78	1.172.872,60	1.244.300,54
2.259 - Manutenção dos Serviços da		**10.305.1012**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	120.199,97	120.199,97	127.520,15
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	60.099,99	60.099,99	63.760,08
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	60.099,98	60.099,98	63.760,07
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	113.300,00	120.199,97	127.520,15
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	113.300,00	120.199,97	127.520,15

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	56.650,00	60.099,99	63.760,08
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	60.097,57	60.097,57	63.757,51
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	60.097,60	60.097,60	63.757,54
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	36.064,79	36.064,79	38.261,14
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	36.067,20	36.067,20	38.263,69
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	36.056,39	36.056,39	38.252,23
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	36.056,38	36.056,38	38.252,21
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	37.149,22	36.067,20	38.263,70
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	37.138,08	36.056,39	38.252,22
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	37.138,07	36.056,38	38.252,21
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	60.107,20	60.107,20	63.767,73
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.601.000.0000.000	36.056,39	36.056,39	38.252,23
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	36.056,38	36.056,38	38.252,21
2.260 - Manutenção dos Serviços		**10.302.1011**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	226.588,66	240.387,91	255.027,53
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	113.294,34	120.193,97	127.513,78
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	56.667,00	60.118,02	63.779,21
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	480.823,92	480.823,92	510.106,10
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	180.299,96	180.299,96	191.280,23
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	60.075,94	60.075,94	63.734,56
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	240.404,76	240.404,76	255.045,41
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	36.045,57	36.045,57	38.240,75
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	60.109,59	60.109,59	63.770,26
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	120.209,58	120.209,58	127.530,34
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	36.067,20	36.067,20	38.263,70
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	60.083,17	60.083,17	63.742,23
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	116.699,00	120.199,97	127.520,15

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	58.349,50	60.099,99	63.760,08
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	58.349,50	60.099,98	63.760,07
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	113.288,67	120.187,95	127.507,40
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.601.000.0000.000	226.577,34	240.375,90	255.014,79
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	169.983,99	180.336,02	191.318,48
2.261 - Manutenção da Vigilancia Ambiental		**10.305.1012**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	48.075,17	48.075,17	51.002,95
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	12.022,41	12.022,41	12.754,58
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	12.022,40	12.022,40	12.754,56
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	120.209,58	120.209,58	127.530,34
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	12.015,19	12.015,19	12.746,91
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	12.015,19	12.015,19	12.746,92
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	36.059,99	36.059,99	38.256,04
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	12.020,00	12.020,00	12.752,02
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	12.020,00	12.020,00	12.752,02
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	36.059,99	36.059,99	38.256,04
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	12.020,00	12.020,00	12.752,02
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	12.020,00	12.020,00	12.752,02
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	36.059,99	36.059,99	38.256,04
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	12.020,00	12.020,00	12.752,02
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	12.020,00	12.020,00	12.752,02
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	35.009,70	36.059,99	38.256,05
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	23.339,80	24.040,00	25.504,03
2.263 - Manutenção do Centro de		**10.302.1013**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	360.599,91	360.599,91	382.560,45
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	901.499,78	901.499,78	956.401,12
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	240.399,94	240.399,94	255.040,29

FLS. 112

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.201.879,50	1.201.879,50	1.275.073,96
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	1.201.879,50	1.201.879,50	1.275.073,96
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	240.640,34	240.640,34	255.295,34
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	113.288,67	120.187,95	127.507,40
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	339.928,32	360.629,96	382.592,32
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	169.933,01	180.281,93	191.261,10
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	360.599,90	360.599,90	382.560,43
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	60.099,99	60.099,99	63.760,08
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	60.099,99	60.099,99	63.760,08
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.201.999,70	1.201.999,70	1.275.201,48
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	240.399,94	240.399,94	255.040,30
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	60.099,99	60.099,99	63.760,08
			3.3.93.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	7.244.780,01	7.244.780,01	7.685.987,11
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	672.594,83	1.341.563,52	1.423.264,74
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.601.000.0000.000	360.921,28	719.896,74	763.738,45
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	961.366,75	1.917.550,52	2.034.329,34
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	54.363,00	108.432,91	115.036,48
2.274 - Manutenção do Hospital Pequeno		**10.302.1013**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	546.297,94	546.297,94	579.567,48
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	109.305,48	109.305,48	115.962,19
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	109.305,48	109.305,48	115.962,18
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	109.294,56	109.294,56	115.950,60
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	109.261,77	109.261,77	115.915,81
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	109.261,77	109.261,77	115.915,81
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	54.636,35	54.636,35	57.963,70
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	546.450,92	546.450,92	579.729,78
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	109.228,99	109.228,99	115.881,03

FLS: 113

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	109.228,99	109.228,99	115.881,04
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	54.647,28	54.647,28	57.975,30
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	54.630,88	54.630,88	57.957,90
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	54.630,89	54.630,89	57.957,91
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	221.605,04	221.605,04	235.100,79
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	106.213,06	106.213,06	112.681,43
			3.3.93.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.642.273,20	1.642.273,20	1.742.287,64
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	66.000,72	66.000,72	70.020,17
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.601.000.0000.000	10.708,72	10.708,72	11.360,88
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	10.708,72	10.708,72	11.360,88
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.659.002.0000.000	0,00	0,00	0,00
02.018 Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente					**1.453.239,89**	**1.464.254,20**	**1.553.427,26**
2.075 - MANUT. APOIO AO CONSELHO		**8.243.0804**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	51.500,00	54.636,35	57.963,70
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	273.181,75	273.181,75	289.818,52
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.609,00	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.854,54	21.854,54	23.185,48
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	43.709,08	43.709,08	46.370,96
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	36.050,00	38.245,45	40.574,60
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	27.318,18	27.318,18	28.981,86
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	27.318,18	27.318,18	28.981,86
2.076 - MANUT. CONSELHOS DIREITOS		**8.243.0804**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	32.781,81	32.781,81	34.778,22
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.218,00	21.854,54	23.185,48
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	27.318,18	27.318,18	28.981,86
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
	2.103 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA	**8.243.0804**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	109.272,70	109.272,70	115.927,41
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	218.545,40	218.545,40	231.854,81
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	327.818,10	327.818,10	347.782,22
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	43.709,08	43.709,08	46.370,96
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	53.045,00	54.636,35	57.963,70
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	51.500,00	54.636,35	57.963,70
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	32.781,81	32.781,81	34.778,22
02.019	**Fundo Municipal do Idoso**				**5.203.461,56**	**5.209.029,63**	**5.526.259,52**
	1.071 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	**8.241.0804**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	54.636,35	54.636,35	57.963,70
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	63.654,00	65.563,62	69.556,44
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	76.490,89	76.490,89	81.149,19
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.609,00	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	16.882,64	16.390,91	17.389,12
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.854,54	21.854,54	23.185,48
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	16.390,91	16.390,91	17.389,12
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	12.730,80	13.112,72	13.911,28
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.300,00	10.927,27	11.592,74
	2.102 - Manutencao das Atividades do Centro	**8.241.0804**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	109.272,70	109.272,70	115.927,41
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	218.545,40	218.545,40	231.854,81
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	163.909,05	163.909,05	173.891,11
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.854,54	21.854,54	23.185,48

FLS. 115

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	27.318,18	27.318,18	28.981,86
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	218.545,40	218.545,40	231.854,81
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	163.925,44	163.925,44	173.908,50
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	2.731.691,84	2.731.691,84	2.898.051,87
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	1.092.836,27	1.092.836,27	1.159.390,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.900,00	32.781,81	34.778,22
2.192 - MANUT. CONSELHO MUNICIPAL DO		**8.241.0804**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	32.781,81	32.781,81	34.778,22
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	38.245,45	38.245,45	40.574,60
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.450,00	16.390,91	17.389,12
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
02.020 Fundo Municipal de Meio Ambiente					**882.433,17**	**897.675,28**	**952.343,70**
1.036 - Manutenção do Fundo Municipal do		**18.541.1801**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	32.781,81	32.781,81	34.778,22
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	54.636,35	54.636,35	57.963,70
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.218,00	21.854,54	23.185,48
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.463,64	5.463,64	5.796,38
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.913,50	16.390,91	17.389,12
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	47.740,50	49.172,72	52.167,34
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	36.050,00	38.245,45	40.574,60
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
1.036 - Manutenção do Fundo Municipal do		**18.542.1801**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.463,64	5.463,64	5.796,38
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	16.386,54	16.386,54	17.384,48

FLS. 116

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	109.277,07	109.277,07	115.932,04
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	73.155,83	71.025,08	75.350,50
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	56.277,69	54.638,53	57.966,02
			3.3.50.43.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	54.636,35	54.636,35	57.963,70
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	4.370,91	4.370,91	4.637,10
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.151,54	5.465,27	5.798,10
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	30.898,46	32.780,18	34.776,50
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	12.887,88	13.672,76	14.505,42
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	133.895,10	142.049,31	150.700,12
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	51.492,02	54.627,88	57.954,72
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.461,44	5.461,44	5.794,04
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	32.777,99	32.777,99	34.774,17
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	54.642,37	54.642,37	57.970,09
02.021	**Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural**				**163.773,53**	**163.909,07**	**173.891,14**
	1.037 - Manutenção do Fundo Municipal de	**13.391.1302**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	16.882,64	16.390,91	17.389,12
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	38.245,45	38.245,45	40.574,60
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	32.781,81	32.781,81	34.778,22
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.300,00	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	16.390,91	16.390,91	17.389,12
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.854,54	21.854,54	23.185,48
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	16.390,91	16.390,91	17.389,12
02.022	**Fundo Municipal de Trânsito e Transportes**				**860.212,24**	**890.320,65**	**944.541,17**
	2.210 - Implantacao e Manutencao da	**18.452.1801**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	16.392,00	16.392,00	17.390,27

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.752.000.0000.000	60.098,89	60.098,89	63.758,92
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	113.298,75	120.198,64	127.518,74
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.752.000.0000.000	249.124,85	264.296,56	280.392,22
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	31.827,00	32.781,81	34.778,22
	2.212 - Implantacao e Manut. Departamento de	**18.452.1801**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	51.500,00	54.636,35	57.963,70
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	65.563,62	65.563,62	69.556,44
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	27.320,36	27.320,36	28.984,17
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.752.000.0000.000	38.243,26	38.243,26	40.572,27
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.927,27	10.927,27	11.592,74
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	36.048,60	38.243,96	40.573,02
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.752.000.0000.000	28.740,40	30.490,69	32.347,57
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.752.000.0000.000	54.636,35	54.636,35	57.963,70
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	16.392,00	16.392,00	17.390,27
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.752.000.0000.000	60.098,89	60.098,89	63.758,92
02.023	**Fundo Municipal de Saneamento**				**1.217.773,17**	**1.218.390,61**	**1.292.590,58**
	1.074 - Manutenção do Fundo Municipal de	**17.512.1801**					
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	16.390,91	16.390,91	17.389,12
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	22.510,18	21.854,54	23.185,48
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	32.781,81	32.781,81	34.778,22
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	32.781,81	32.781,81	34.778,22
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	42.436,00	43.709,08	46.370,96
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	240.405,40	240.405,40	255.046,09
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	251.321,75	251.321,75	266.627,24
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	218.545,40	218.545,40	231.854,81
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	327.821,38	327.821,38	347.785,70
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	32.778,53	32.778,53	34.774,74

FLS. 113

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
02.024	**Fundo Municipal de Turismo**				**536.226,35**	**546.363,50**	**579.637,03**
	1.075 - Manutenção do Fundo Municipal de	**27.695.2702**					
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.218,00	21.218,00	22.510,18
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	47.740,50	47.740,50	50.647,89
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	37.131,50	37.131,50	39.392,81
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	15.913,50	16.882,63
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	154.500,00	159.135,00	168.826,32
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	206.000,00	212.180,00	225.101,76
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	27.318,17	26.522,50	28.137,71
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	27.318,18	26.522,50	28.137,73
03.000	**FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL**				**14.412.500,00**	**13.121.717,48**	**13.920.830,05**
03.001	**Fundo de Seguridade Social**				**14.412.500,00**	**13.121.717,48**	**13.920.830,05**
	1.001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E	**9.122.0402**					
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	20.000,00	35.564,03	37.729,87
	2.001 - Manutenção dos Serviços	**9.122.0402**					
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	536.500,00	414.600,49	439.849,66
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	25.500,00	48.782,78	51.753,65
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	45.900,00	54.288,49	57.594,66
			3.3.90.08.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	10.200,00	11.245,54	11.930,39
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	22.000,00	21.788,65	23.115,58
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	10.200,00	110.306,57	117.024,24
			3.3.90.33.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	15.000,00	27.823,65	29.518,11
			3.3.90.35.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	95.000,00	137.549,48	145.926,23
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	20.600,00	63.086,69	66.928,66
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.800.000.0000.000	2.140,00	5.326,34	5.650,71
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	100.000,00	248.894,23	264.051,89
			3.3.90.40.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	100.000,00	128.586,24	136.417,14

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	26.500,00	27.477,31	29.150,68
			3.3.90.47.00.00.00.00	1.800.000.0000.000	220.000,00	231.176,45	245.255,09
			3.3.90.47.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	200.000,00	210.160,40	222.959,17
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	10.200,00	99.314,60	105.362,85
2.265 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		**9.122.0402**					
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	110.500,00	32.651,13	34.639,59
			3.3.90.33.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	111.900,00	34.006,69	36.077,69
			3.3.90.35.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	30.000,00	34.387,35	36.481,54
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	10.000,00	21.218,00	22.510,18
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	100.000,00	53.045,00	56.275,44
2.266 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS		**9.122.0402**					
			3.1.90.01.00.00.00.00	1.800.000.0000.000	9.762.360,00	7.838.613,59	8.315.985,17
			3.1.90.03.00.00.00.00	1.800.000.0000.000	918.000,00	830.816,75	881.413,49
			3.1.90.91.00.00.00.00	1.800.000.0000.000	190.000,00	158.289,18	167.929,00
			3.3.90.86.00.00.00.00	1.800.000.0000.000	270.000,00	162.554,28	172.453,84
9.999 - Reserva de Contingencia		**99.997.9999**					
			9.9.99.99.00.00.00.00	1.800.000.0000.000	1.450.000,00	2.080.163,57	2.206.845,53
				Total Geral	**490.511.069,92**	**488.781.964,84**	**518.548.786,48**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
DEMONSTRATIVOS COMPLEMENTARES

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

PREVISÃO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL	PRIORIDADES		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	170.121.171,46	166.109.619,15	176.225.694,98
Pessoal Ativo	159.040.811,46	157.440.188,81	167.028.296,32
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	135.502.834,15	133.698.994,58	141.841.263,33
Obrigações Patronais	23.537.977,31	23.741.194,23	25.187.032,99
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.680.360,00	8.669.430,34	9.197.398,66
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.762.360,00	7.838.613,59	8.315.985,17
Pensões	918.000,00	830.816,75	881.413,49
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	400.000,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	16.732.186,52	14.658.510,80	15.551.214,13
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.861.826,52	5.830.791,28	6.185.886,47
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Resursos Vinculados	10.870.360,00	8.827.719,52	9.365.327,66
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	153.388.984,94	151.451.108,35	160.674.480,85
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	460.014.111,97	483.487.296,41	512.931.672,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	460.014.111,97	483.487.296,41	512.931.672,74
% do TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - RCL (VI) = (III / V) * 100	33.34%	31.32%	31.32%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) (60%)	276.008.467,18	290.092.377,85	307.759.003,64
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) (57%)	262.208.043,82	275.587.758,95	292.371.053,46
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) (54%)	248.407.620,46	261.083.140,06	276.983.103,28

FLS. 121

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

)RF, Art. 12°, § 3° da Lei Complementar nº 101/2000

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	**495.075.173,06**	**514.462.648,12**	**545.793.423,39**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	148.869.966,98	149.790.440,03	158.912.677,81
IPTU	44.542.808,35	44.856.443,35	47.588.200,74
ISS	58.526.458,12	58.526.458,12	62.090.719,41
ITBI	9.004.070,48	9.004.070,48	9.552.418,37
IRRF	15.194.368,94	15.194.368,94	16.119.706,01
Outras impostos, taxas e contribuições de melhoria	21.602.261,09	22.209.099,14	23.561.633,28
Contribuições	6.682.745,67	6.166.473,47	6.542.011,71
Receita Patrimonial	6.942.859,37	8.105.772,28	8.599.413,81
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.936.303,01	8.099.215,92	8.592.458,17
Outras Receitas Patrimoniais	6.556,36	6.556,36	6.955,64
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	25.000,00	26.522,50	28.137,72
Transferências Correntes	328.802.403,07	331.751.466,38	351.955.130,69
Cota-Parte do FPM	65.279.510,98	65.279.510,98	69.255.033,20
Cota-Parte do ICMS	60.521.985,24	60.521.985,24	64.207.774,14
Cota-Parte do IPVA	16.882.632,15	16.882.632,15	17.910.784,45
Cota-Parte do ITR	515.000,00	546.363,50	579.637,04
Transferências da LC 61/1989	2.701.221,14	2.701.221,14	2.865.725,51
Transferências do FUNDEB	70.590.164,20	70.590.164,20	74.889.105,20
Outras Transferências Correntes	112.311.889,36	115.229.589,17	122.247.071,15
Outras Receitas Correntes	3.752.197,97	18.621.973,46	19.756.051,65
EDUÇÕES (II)	**35.061.061,09**	**35.437.594,72**	**37.595.744,26**
) Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	3.506.500,00	2.894.848,83	3.071.145,13
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	200.000,00	19.669,09	20.866,94
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	3.300.000,00	4.462.243,01	4.733.993,61
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	28.054.561,09	28.060.833,79	29.769.738,58
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**460.014.111,97**	**479.025.053,40**	**508.197.679,13**
-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § , da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**460.014.111,97**	**479.025.053,40**	**508.197.679,13**
-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00
-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de úde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00
-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA SPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**460.014.111,97**	**479.025.053,40**	**508.197.679,13**

FLS: 122

FLS: 123

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	127.267.705,89	127.581.340,90	135.351.044,54
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	44.542.808,35	44.856.443,36	47.588.200,71
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	9.004.070,48	9.004.070,47	9.552.418,37
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	58.526.458,12	58.526.458,13	62.090.719,43
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	15.194.368,94	15.194.368,94	16.119.706,03
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	145.900.349,51	145.931.713,01	154.818.954,35
2.1 - Cota-Parte FPM	65.279.510,98	65.279.510,99	69.255.033,21
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	59.651.966,93	59.651.966,93	63.284.771,73
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.627.544,05	5.627.544,06	5.970.261,48
2.2- Cota-Parte ICMS	60.521.985,24	60.521.985,24	64.207.774,14
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.701.221,14	2.701.221,14	2.865.725,50
2.4 - Cota-Parte ITR	515.000,00	546.363,50	579.637,04
2.5 - Cota-Parte IPVA	16.882.632,15	16.882.632,14	17.910.784,46
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**273.168.055,40**	**273.513.053,91**	**290.169.998,89**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**28.054.561,092**	**28.060.833,79**	**29.769.738,574**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**40.237.452,758**	**40.317.429,688**	**42.772.761,148**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	70.704.734,59	70.698.923,29	75.003.675,59
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	70.704.734,59	70.698.923,29	75.003.675,59
6.1.1 - Principal	70.590.164,20	70.590.164,20	74.889.105,20
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	114.570,39	108.759,09	115.382,52
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)[1]	42.535.603,108	42.529.330,41	45.119.366,626

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**70.704.734,59**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) [6]	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	70.704.734,59	68.645.373,38	72.825.876,61
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	56.259.976,38	54.621.336,28	57.947.775,66
10.1.1 - Educação Infantil	14.544.846,63	15.064.618,88	15.982.054,17
10.1.2 - Ensino Fundamental	41.715.129,75	39.556.717,40	41.965.721,49
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	14.444.758,21	14.024.037,10	14.878.100,95
10.2.1 - Educação Infantil	7.338.430,70	7.350.976,10	7.798.650,55
10.2.2 - Ensino Fundamental	7.106.327,51	6.673.061,00	7.079.450,40
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	70.704.734,59	68.645.373,38	72.825.876,61
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	70.704.734,59	68.645.373,38	72.825.876,61
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	56.259.976,38	57.947.775,66	57.947.775,66
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	49.493.314,21	49.489.246,30	52.502.572,91
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO À EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) [6]	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	56.777.257,33	55.435.938,68	58.811.987,45
20.1 - Educação Infantil	6.876.988,94	6.942.854,98	7.365.674,86
20.2 - Ensino Fundamental	41.719.184,26	40.190.694,61	42.638.308,01
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	2.458.635,75	2.458.635,75	2.608.366,66
20.5 - Administração Geral	5.722.448,38	5.843.753,34	6.199.637,92
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	119.300.907,79	115.778.922,97	91.683.479,90
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	28.760.266,27	29.358.449,96	31.146.379,58
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	90.540.641,52	86.420.473,01	91.683.479,90

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	56.777.257,33	55.435.938,68	58.811.987,45
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	28.054.561,092	28.060.833,79	29.769.738,574
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00	0,00	0,00
25 - SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00	0,00	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) [4] [7]	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	**84.831.818,422**	**83.496.772,47**	**88.581.726,024**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2]	LDO 2025	%	Projeção 2026	%	Projeção 2027	%
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	68.292.013,85	31,05	68.378.263,477	30,53	72.542.499,723	30,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00

FLS: 124

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.523.136,71	4.589.304,65	4.868.793,30
31.1.1 - Salário-Educação	2.536.207,99	2.549.525,13	2.704.791,21
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	1.359.179,69	1.347.525,43	1.429.589,73
31.1.4 - PNATE	174.923,02	201.935,86	214.233,75
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	452.826,01	490.318,23	520.178,61
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.589.697,14	1.669.686,86	1.771.370,79
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	72.603,62	78.785,62	83.583,66

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) [6]	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.673.323,14	8.476.639,89	8.992.867,24
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.536.532,05	1.552.840,57	1.647.408,55
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.425.478,51	4.252.074,51	4.511.025,85
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	334.374,47	334.374,47	354.737,88
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	2.376.938,11	2.337.350,34	2.479.694,96

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**136.155.315,06**	**265.115.903,90**	**281.261.462,60**
33.1 - Despesas Correntes	101.842.452,36	200.552.572,58	212.766.224,38
33.1.1 - Pessoal Ativo	68.148.358,10	132.680.995,26	140.761.267,96
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confesslonais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.914.132,18	11.836.418,88	12.557.256,80
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	27.779.962,08	56.035.158,44	59.447.699,62
33.2 - Despesas de Capital	34.312.862,70	64.563.331,32	68.495.238,22
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	34.312.862,70	64.563.331,32	68.495.238,22

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO. Emissão: 29/04/2024, às 10:37:58.

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 125
ASS

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**127.267.705,89**	**127.581.340,89**	**135.351.044,53**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	44.542.808,35	44.856.443,35	47.588.200,74
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.004.070,48	9.004.070,48	9.552.418,37
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	58.526.458,12	58.526.458,12	62.090.719,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	15.194.368,94	15.194.368,94	16.119.706,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**140.272.805,46**	**140.304.168,96**	**148.848.692,86**
Cota-Parte FPM	59.651.966,93	59.651.966,93	63.284.771,72
Cota-Parte ITR	515.000,00	546.363,50	579.637,04
Cota-Parte IPVA	16.882.632,15	16.882.632,15	17.910.784,45
Cota-Parte ICMS	60.521.985,24	60.521.985,24	64.207.774,14
Cota-Parte IPI-Exportação	2.701.221,14	2.701.221,14	2.865.725,51
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**267.540.511,35**	**267.885.509,85**	**284.199.737,39**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	19.174.923,09	19.353.228,62	20.531.840,24
Despesas Correntes	18.258.123,20	18.391.575,88	19.511.622,85
Despesas de Capital	916.799,89	961.652,74	1.020.217,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	40.701.130,64	41.661.352,77	44.198.529,17
Despesas Correntes	34.761.567,09	34.954.327,85	37.083.046,42
Despesas de Capital	5.939.563,55	6.707.024,92	7.115.482,75
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	6.611.562,75	6.829.117,59	7.245.010,85
Despesas Correntes	6.338.381,00	6.555.935,84	6.955.192,33
Despesas de Capital	273.181,75	273.181,75	289.818,52
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.922.705,01	2.869.208,87	3.043.943,70
Despesas Correntes	2.868.214,03	2.816.305,01	2.987.817,99
Despesas de Capital	54.490,98	52.903,86	56.125,71
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.863.873,05	3.870.741,29	4.106.469,43
Despesas Correntes	3.648.553,78	3.654.371,73	3.876.922,96
Despesas de Capital	215.319,27	216.369,56	229.546,47
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.186.167,09	7.318.210,20	7.763.889,19
Despesas Correntes	7.083.341,48	7.215.384,59	7.654.801,50
Despesas de Capital	102.825,61	102.825,61	109.087,69
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**80.460.361,63**	**81.901.859,34**	**86.889.682,58**

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**30,07**	**30,57**	**30,57**

FLS: 128

Entidade(s): IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Fonte de Recurso: 1.800.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Receitas	Valor
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	2.900.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	6.500,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	3.300.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	200.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00 - Intraorçamentária - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	5.500.000,00
7.9.9.0.01.1.1.01.00.00 - Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - FONTE 103	906.000,00
Subtotal:	12.812.500,00

Despesas	Valor
3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada e Refo	9.762.360,00
3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensoes do RPPS e do Militar	918.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais	190.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.140,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	220.000,00
3.3.90.86.00.00.00.00 - Compensacoes a Regimes de Previdencia	270.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingencia ou Reserva do RPPS	1.450.000,00
Subtotal:	12.812.500,00
Total de receitas do recurso:	12.812.500,00
Total de despesas do recurso:	12.812.500,00

Fonte de Recurso: 1.800.000.1111.000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios Prev. -

Receitas	Valor
1.2.1.5.50.3.0.00.00.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	0,00
Subtotal:	0,00
Total de receitas do recurso:	0,00
Total de despesas do recurso:	0,00

Fonte de Recurso: 1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

Receitas	Valor
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	600.000,00
1.2.1.5.50.3.0.00.00.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	0,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00 - Intraorçamentária - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.000.000,00
Subtotal:	1.600.000,00

Despesas	Valor
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	536.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	25.500,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	45.900,00
3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Beneficios Assistenciais do Servidor ou do	10.200,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil	132.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.200,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	126.900,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - Servicos de Consultoria	125.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	30.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	200.000,00

FLS: 129

Entidade(s): IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

3.3.90.40.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicaca	100.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao	26.500,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	200.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	10.200,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Subtotal:	1.600.000,00
Total de receitas do recurso:	1.600.000,00
Total de despesas do recurso:	1.600.000,00
Total geral de receitas:	14.412.500,00
Total geral de despesas:	14.412.500,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES GRUPO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2023	R$ 19.542.056,03	R$ 6.741.992,76	R$ 12.800.063,27	R$ 120.540.981,45
2024	R$ 20.291.904,91	R$ 7.622.091,77	R$ 12.669.813,14	R$ 133.210.794,59
2025	R$ 21.321.524,50	R$ 9.285.944,55	R$ 12.035.579,95	R$ 145.246.374,54
2026	R$ 22.116.377,61	R$ 9.718.376,59	R$ 12.398.001,02	R$ 157.644.375,56
2027	R$ 22.948.873,34	R$ 10.271.725,18	R$ 12.677.148,16	R$ 170.321.523,72
2028	R$ 24.062.046,61	R$ 11.091.266,25	R$ 12.970.780,36	R$ 183.292.304,08
2029	R$ 25.545.626,71	R$ 12.396.748,13	R$ 13.148.878,58	R$ 196.441.182,66
2030	R$ 26.955.550,01	R$ 13.397.920,98	R$ 13.557.629,03	R$ 209.998.811,69
2031	R$ 28.378.573,70	R$ 14.768.026,75	R$ 13.610.546,95	R$ 223.609.358,64
2032	R$ 29.723.205,60	R$ 15.812.641,74	R$ 13.910.563,86	R$ 237.519.922,50
2033	R$ 31.072.009,86	R$ 17.384.626,51	R$ 13.687.383,35	R$ 251.207.305,85
2034	R$ 32.333.928,85	R$ 18.632.880,22	R$ 13.701.048,63	R$ 264.908.354,48
2035	R$ 33.552.176,56	R$ 20.055.460,55	R$ 13.496.716,01	R$ 278.405.070,49
2036	R$ 34.712.125,50	R$ 21.393.027,07	R$ 13.319.098,43	R$ 291.724.168,92
2037	R$ 35.801.307,65	R$ 22.339.718,34	R$ 13.461.589,31	R$ 305.185.758,23
2038	R$ 36.828.623,93	R$ 23.280.637,28	R$ 13.547.986,65	R$ 318.733.744,88
2039	R$ 37.792.153,33	R$ 24.447.073,03	R$ 13.345.080,30	R$ 332.078.825,18
2040	R$ 38.714.456,77	R$ 25.563.866,26	R$ 13.150.590,51	R$ 345.229.415,69
2041	R$ 39.565.510,53	R$ 26.444.648,99	R$ 13.120.861,54	R$ 358.350.277,23
2042	R$ 40.337.903,20	R$ 27.551.485,66	R$ 12.786.417,54	R$ 371.136.694,77
2043	R$ 41.026.713,97	R$ 28.640.767,13	R$ 12.385.946,84	R$ 383.522.641,61
2044	R$ 41.657.183,64	R$ 29.660.147,87	R$ 11.997.035,77	R$ 395.519.677,38
2045	R$ 42.247.634,71	R$ 30.337.955,59	R$ 11.909.679,12	R$ 407.429.356,50
2046	R$ 42.693.464,89	R$ 31.349.201,45	R$ 11.344.263,44	R$ 418.773.619,94
2047	R$ 43.141.229,13	R$ 32.037.678,57	R$ 11.103.550,56	R$ 429.877.170,50
2048	R$ 43.522.399,65	R$ 32.629.201,69	R$ 10.893.197,96	R$ 440.770.368,46
2049	R$ 43.939.755,95	R$ 32.867.085,07	R$ 11.072.670,88	R$ 451.843.039,34
2050	R$ 44.228.756,72	R$ 33.446.121,73	R$ 10.782.634,99	R$ 462.625.674,33
2051	R$ 44.569.944,25	R$ 33.695.795,94	R$ 10.874.148,31	R$ 473.499.822,64
2052	R$ 45.047.221,33	R$ 34.135.021,44	R$ 10.912.199,89	R$ 484.412.022,53
2053	R$ 45.391.671,09	R$ 34.133.263,92	R$ 11.258.407,17	R$ 495.670.429,70
2054	R$ 45.737.031,49	R$ 34.270.609,90	R$ 11.466.421,59	R$ 507.136.851,29
2055	R$ 46.150.462,09	R$ 34.108.917,18	R$ 12.041.544,91	R$ 519.178.396,20
2056	R$ 46.621.245,22	R$ 33.987.090,06	R$ 12.634.155,16	R$ 531.812.551,36
2057	R$ 47.086.309,22	R$ 33.731.050,36	R$ 13.355.258,86	R$ 545.167.810,22
2058	R$ 47.573.321,61	R$ 33.828.716,14	R$ 13.744.605,47	R$ 558.912.415,69
2059	R$ 48.096.717,28	R$ 33.536.127,20	R$ 14.560.590,08	R$ 573.473.005,77
2060	R$ 48.665.783,02	R$ 33.215.125,38	R$ 15.450.657,64	R$ 588.923.663,41
2061	R$ 49.282.693,12	R$ 32.950.530,05	R$ 16.332.163,07	R$ 605.255.826,48
2062	R$ 48.812.808,60	R$ 32.617.240,04	R$ 16.195.568,56	R$ 621.451.395,04
2063	R$ 49.475.725,90	R$ 32.400.984,20	R$ 17.074.741,70	R$ 638.526.136,74
2064	R$ 50.179.300,87	R$ 32.459.958,55	R$ 17.719.342,32	R$ 656.245.479,06
2065	R$ 50.904.380,76	R$ 32.382.367,16	R$ 18.522.013,60	R$ 674.767.492,66
2066	R$ 51.679.741,22	R$ 32.235.626,55	R$ 19.444.114,67	R$ 694.211.607,33
2067	R$ 52.489.119,71	R$ 31.877.221,92	R$ 20.611.897,79	R$ 714.823.505,12
2068	R$ 53.407.511,25	R$ 31.894.993,83	R$ 21.512.517,42	R$ 736.336.022,54
2069	R$ 54.333.818,81	R$ 31.962.716,21	R$ 22.371.102,60	R$ 758.707.125,14
2070	R$ 55.271.848,94	R$ 31.678.890,82	R$ 23.592.958,12	R$ 782.300.083,26
2071	R$ 56.331.476,83	R$ 31.461.519,79	R$ 24.869.957,04	R$ 807.170.040,30
2072	R$ 57.442.425,88	R$ 31.150.651,22	R$ 26.291.774,66	R$ 833.461.814,96
2073	R$ 58.649.547,98	R$ 30.869.522,80	R$ 27.780.025,18	R$ 861.241.840,14
2074	R$ 59.953.456,64	R$ 30.616.681,08	R$ 29.336.775,56	R$ 890.578.615,70
2075	R$ 61.324.471,82	R$ 30.315.047,12	R$ 31.009.424,70	R$ 921.588.040,40
2076	R$ 62.772.389,62	R$ 29.766.230,97	R$ 33.006.158,65	R$ 954.594.199,05
2077	R$ 64.371.222,62	R$ 29.514.353,11	R$ 34.856.869,51	R$ 989.451.068,56
2078	R$ 66.062.280,31	R$ 29.384.098,25	R$ 36.678.182,06	R$ 1.026.129.250,62
2079	R$ 67.820.798,70	R$ 29.074.857,20	R$ 38.745.941,50	R$ 1.064.875.192,12
2080	R$ 69.732.844,99	R$ 28.929.576,01	R$ 40.803.268,98	R$ 1.105.678.461,10
2081	R$ 71.740.781,11	R$ 28.742.521,64	R$ 42.998.259,47	R$ 1.148.676.720,57
2082	R$ 73.858.620,91	R$ 28.474.756,78	R$ 45.383.864,13	R$ 1.194.060.584,70
2083	R$ 76.105.057,21	R$ 28.155.121,75	R$ 47.949.935,46	R$ 1.242.010.520,16

FLS. 130

2084	R$	78.474.744,23	R$	27.771.843,71	R$	50.702.900,52	R$ 1.292.713.420,68
2085	R$	80.992.231,55	R$	27.347.136,92	R$	53.645.094,63	R$ 1.346.358.515,31
2086	R$	83.681.886,54	R$	26.966.689,33	R$	56.715.197,21	R$ 1.403.073.712,52
2087	R$	86.534.238,00	R$	26.711.746,96	R$	59.822.491,04	R$ 1.462.896.203,56
2088	R$	89.516.707,15	R$	26.320.444,25	R$	63.196.262,90	R$ 1.526.092.466,46
2089	R$	92.695.311,42	R$	26.003.206,05	R$	66.692.105,37	R$ 1.592.784.571,83
2090	R$	96.032.618,95	R$	25.607.590,32	R$	70.425.028,63	R$ 1.663.209.600,46
2091	R$	99.577.155,44	R$	25.268.347,54	R$	74.308.807,90	R$ 1.737.518.408,36
2092	R$	103.311.215,19	R$	24.927.772,64	R$	78.383.442,55	R$ 1.815.901.850,91
2093	R$	107.244.568,21	R$	24.553.423,63	R$	82.691.144,58	R$ 1.898.592.995,49
2094	R$	111.418.106,31	R$	24.159.234,86	R$	87.258.871,45	R$ 1.985.851.866,94
2095	R$	115.832.144,44	R$	23.844.812,78	R$	91.987.331,66	R$ 2.077.839.198,60
2096	R$	120.479.407,00	R$	23.519.049,00	R$	96.960.358,00	R$ 2.174.799.556,60
2097	R$	125.374.998,95	R$	23.217.307,61	R$	102.157.691,34	R$ 2.276.957.247,94
2098	R$	130.529.128,95	R$	22.948.007,97	R$	107.581.120,98	R$ 2.384.538.368,92

Documento assinado digitalmente
gov.br
VALDIRENE ARAUJO LACERDA SANTOS
Data: 05/04/2024 13:57:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Valdirene Araújo Lacerda Santos
CPF: 005.443.956-62
Superintendente

BENEVIDES ANDRE DOS SANTOS:04625054648
Assinado de forma digital por BENEVIDES ANDRE DOS SANTOS:04625054648
Dados: 2024.04.05 08:47:41 -03'00'

Benevides André dos Santos
CRC 081020
Contador

FLS: 131